AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INFLAÇÃO

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS
AGROANALYSIS

VOLUME 7 Nº 12 DEZEMBRO DE 1983

PERIÓDICOS

FGV-ESCOLA ADM EMPRESAS SP
BIBLIOTECA KARL BOEDECKER
AV 9 DE JULHO 2029 10.AND
01313 SAO PAULO SP

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

'UNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
NSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA
ENTRO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS

AGROANALYSIS

ditor: Sylvio Wanick Ribeiro (Chefe do CEA/IBRE/FGV)

úcleo central de pesquisadores: Boris Gheventer (preços), Bruno Marcus Rangel Pessanha (supervisão de pesquisa e pecuária), ernando Roberto de Freitas Almeida (editoração, arroz e feijão), Francisco Antonio da Fonseca Menezes (cana-de-açúcar e cool), Iracema Bouzas Pessôa (algodão, laranja e olericultura), Irene Reguenet Troccoli (milho, avicultura e suinocultura), eila Tendrih de Freitas Almeida (oleaginosas e trigo), Maria José Cyhlar Monteiro (legislação) e Regis Norberto da Cunha limandro (cacau e café).

statística: Lúcio Junqueira Campos, Mário Sachs Rabello e Oraide Terezinha Novaes (preços ao nível do produtor).

ocumentação: Glória Maria Teixeira Greco (bibliotecária) e Maria Célia Ávila Bezerra.

omposição: Damião Roberto Mattos Pinheiro.

rte, incluindo capa, gráficos, ilustrações e diagramação: Pedro Marcílio da Silva Leite.

mpressão: Companhia Brasileira de Artes Gráficas (tel: 222-3359).

IMPRESSO

permitida a reproção total ou parcial do Agroanalysis, desde que seja citada a fonte.

roanalysis é uma publicação editada com o apoio financeiro do Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC.

groanalysis, v.1– ,n.1– 1977–
Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas,
1977
mensal CDU 631(05)

. Gomes Freire, 647
nes: 232-5001, 232-6827, 232-2548 e 232-8678
231 – Rio de Janeiro – RJ
ASIL

BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
Escola de Administração de
Empresas de São Paulo

NOTA DA EDIÇÃO

Os resultados da última **Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD)**, *recentemente divulgados pelo* **IBGE**, *apresentaram ao país um retrato realista de si mesmo. Os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos passaram a representar 69,3% da população economicamente ativa (***PEA***). Em 1981, eles representavam 63,7%. A classe de renda de até cinco salários mínimos constitui 89,7% da* **PEA**.

Uma representação da distribuição atual da massa de salários mostraria uma pirâmidade disforme, cuja ampla base é o espelho fiel de três anos de difícil situação econômica. Este aprofundamento da pauperização é preocupante e revela graves deficiências estruturais do país, cujos indicadores sociais o colocam, em termos relativos, entre os mais atrasados do continente.

No contexto recessivo da economia brasileira, a inflação atua como o componente mais perverso. Uma importante parcela do instrumental utilizado para conter essa inflação influi, direta ou indiretamente, sobre o nível de vida da população e sobre o nível de emprego geral.

O presente número de **Agroanalysis** *contém um exame rápido das relações entre a agricultura e alta inflacionária e procura esclarecer até que ponto os* **preços agrícolas** *realmente estariam contribuindo para a elevação do custo de vida. Em geral, omite-se das análises sobre estas relações o papel real desempenhado pela intermediação, ganhando relevo os preços inflados do varejo, mesmo quando os produtores rurais não mais detêm estoques e em nada se beneficiam com o aquecimento do mercado.*

Diante da expectativa do prosseguimento da recessão em 1984, a safra que virá adquire maior importância, uma vez que uma adequada disponibilidade de alimentos contribuirá para que não se sobrecarreguem os orçamentos familiares e, possivelmente, também possibilite um consumo maior de outros bens.

O próximo ano trará novas dificuldades. A pretendida consecução de um saldo de US$ 9 bilhões na balança comercial exigirá um grande esforço de manutenção e conquista de mercados para os produtos brasileiros no exterior. Simultaneamente, as autoridades terão de estabelecer um rigoroso controle das importações, que privará diversos setores da economia, incluindo o agrícola, de importantes insumos. E é preciso lembrar que este mesmo setor agrícola vai também arcar com uma drástica redução dos recursos subsidiados de que se vinha beneficiando.

SUMÁRIO

ANÁLISE SOBRE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INFLAÇÃO . . . 2

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 14

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS 21

PANORAMA AGROPECUÁRIO – PREÇOS

- Mercado Externo 22
- Mercado Interno 24
- Relativos 26

PRODUTO REAL DA AGRICULTURA 28

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INFLAÇÃO

A OBSERVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES NOS ÚLTIMOS ANOS, MALGRADO AS MEDIDAS ADOTADAS A PARTIR DA CHAMADA "PRIORIDADE AGRÍCOLA", APRESENTA UM RESULTADO POUCO ESTIMULANTE. NO CASO DAS LAVOURAS DEDICADAS AO ABASTECIMENTO INTERNO, O QUADRO AINDA É PIOR. NO ENTANTO, SEMPRE É REALÇADA A RESPONSABILIDADE DA AGRICULTURA NA INFLAÇÃO E, NO PRESENTE ESTUDO, PROCURA-SE ESCLARECER UM POUCO AS IMBRICAÇÕES ENTRE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O ABASTECIMENTO E A ESCALADA INFLACIONÁRIA.

Em um período de acentuada aceleração no ritmo de crescimento dos preços, período que marca uma inflação sem precedentes na história do Brasil, é importante refletir sobre o desempenho da agricultura neste processo.

No plano teórico, há mais de um século **Ricardo** alegava que a expansão da economia atingiria um ponto em que o progresso seria freado pelo crescimento dos preços agrícolas, provocando um aumento dos custos salariais e reduzindo as taxas de lucro desincentivando assim a realização de novos investimentos.

Contudo, o argumento ricardiano repousava sobre a constatação de que a terra agricultável era limitada e a extensão de seu cultivo provocaria uma elevação da renda da terra. Não é este, sem dúvida, o caso brasileiro, porque existe no país um considerável estoque de terras ociosas.

Bem mais recentemente, os estruturalistas latino-americanos também recorreram ao Setor Agrícola para explicar a aceleração inflacionária nos países em desenvolvimento. Segundo esta corrente, seriam necessárias mudanças profundas na estrutura agrária e nos sistemas de intermediação para se obter um equilíbrio entre a oferta e a demanda de produtos agrícolas e para eliminar as pressões inflacionárias advindas do Setor.

Na década passada, a expansão da produção de algumas lavouras, como as de soja e milho, e de produtos de origem animal, notadamente a avicultura de corte e de postura, indicou haver no Setor Agrícola uma considerável capacidade de resposta. Já no que diz respeito ao papel da agricultura no processo inflacionário, os dados não permitem uma interpretação tão clara.

De qualquer modo, vale destacar desde logo, que as pressões inflacionárias dos preços agrícolas nem sempre se originam do Setor. Freqüentemente elas são efeito de acontecimentos ligados muito mais à comercialização e à intermediação.

Neste trabalho, há algumas considerações sobre o comportamento da agricultura no processo inflacionário, destacando-se a produção das lavouras, os preços recebidos pelos produtores e os preços dos produtos de origem agrícola no mercado atacadista.

No exemplo brasileiro, não é possível se deixar de lado a política econômica geral, que, na sua parte voltada especificamente para a agricultura, visa, de modo explícito, a aumentar os níveis de produção e a garantir uma remuneração adequada aos agricultores. No plano da economia em geral, existem entretanto outros objetivos, como o atendimento da demanda urbana ou a geração de divisas, que conduzem freqüentemente à adoção de medidas que conflitam com aqueles primeiros, e que em vez de solucionar, agravam os problemas.

O PASSADO RECENTE

Durante os anos 70, a agricultura brasileira passou por importantes transformações, no que diz respeito à composição da oferta de seus produtos. Em linhas gerais, a produção de cana-de-açúcar e das chamadas culturas de exportação registrou avanços expressivos. Em contrapartida, o desempenho dos produtos agrícolas destinados primordialmente ao abastecimento interno deixou muito a desejar. Nos casos do arroz, milho e feijão, por exemplo, a taxa de crescimento da produção foi claramente insatisfatória, diante do aumento populacional. Quanto à mandioca, um dos principais alimentos da população de baixa renda, sua produção declinou em termos absolutos, ao longo da década.

Uma das conseqüências deste processo foi a ocorrência, freqüente, de sérias crises no abastecimento dos centros urbanos. Ainda estão presentes, na memória de todos, as filas do feijão e as majorações bruscas de preços de diversos gêneros alimentícios, obrigando o consumidor a um esforço incomum para manter sua dieta básica de proteínas e calorias. A importação de alimentos e o tabelamento de preços de produtos de origem agrícola, instrumentos de valia duvidosa, foram largamente utilizados para contornar as crises de abastecimento interno.

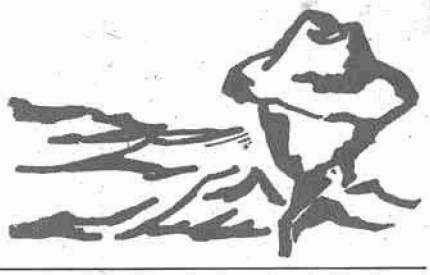

É interessante observar que a ação governamental, destinada a superar os problemas decorrentes da escassez de alimentos básicos, traz o risco de reduzir a rentabilidade normal da exploração desses produtos, favorecendo a ocorrência de novas crises de mercado. É claro que a diminuição inesperada da disponibilidade interna de determinado alimento decorrente, por exemplo, de uma quebra de safra, é um acontecimento que as autoridades não podem ignorar. Nessas circunstâncias, o recurso à importação é uma medida de caráter paliativo para reconduzir essa disponibilidade interna a níveis aceitáveis. Mas essas importações costumam ocorrer em momentos próximos à tomada de novas decisões de plantio e provocam baixas nos preços de mercado. Elas tendem, portanto, a afetar negativamente as expectativas do agricultor quanto à rentabilidade do produto atingido e acabam por reduzir a oferta futura, por duas vias simultâneas: pela substituição parcial da área ocupada e pela tentativa do produtor de elevar sua lucratividade através da redução dos gastos com os tratos culturais. Assim, a ação governamental, embora possa contribuir para conter a alta indesejada de preços, gera futuras reações de mercado, as quais aumentam o risco de reaparecimento dos problemas de produção. Forma-se assim um círculo vicioso.

A PRIORIDADE AGRÍCOLA

Em 1979, foi implantado o que se convencionou chamar de política de **prioridade à agricultura.** Isso parecia representar a tentativa de alterar a maneira tradicional de enfrentar as crises geradas pelas quebras de produção agrícola. O país vinha de dois anos sucessivos (1978 e 1979) em que as principais safras do Centro-Sul haviam sido duramente castigadas por estiagem. Naquela oportunidade, os recursos tradicionais de combate às crises foram acionados: o governo recorreu aos estoques de gêneros acumulados nos anos anteriores, promoveu a importação de diversos produtos e tentou tabelar os preços ao consumidor final. Ainda assim, a pressão altista dos preços dos produtos de origem agrícola sobre os índices de inflação foi considerável. No flanco externo, o país viu-se frente a sérios problemas cambiais que desde então se vêm agravando sempre mais.

A agricultura iria desempenhar um importante papel face à grave crise que se esboçava, devendo atender a três objetivos fundamentais: a) — aumentar a produção de alimentos para o mercado interno, como forma de conter o crescimento da inflação; b) — expandir o plantio de cana-de-açúcar, para permitir a substituição parcial do consumo do petróleo importado pelo álcool produzido internamente; e c) — estimular a produção das culturas de mercado externo, para gerar maior ingresso de divisas. O objetivo dessa **prioridade agrícola** era pois expandir acelerada e simultaneamente os três segmentos da agricultura brasileira[1].

Não bastassem as dificuldades naturais, decorrentes da própria dimensão dos objetivos pretendidos, havia ainda a necessidade de apurar resultados imediatos. Não se poderia pensar, portanto, em promover reformas profundas na agricultura, de forma a aumentar os níveis de produtividade, aprimorar a resistência ou tolerância de algumas culturas às condições climáticas ou diminuir os prejuízos resultantes da erosão. Não se tratava de capacitar a agricultura a um desenvolvimento autônomo. Era preciso acionar instrumentos de política econômica capazes de promover uma expansão significativa da área plantada já no ano seguinte e contar com ajuda do clima, para que a produção crescesse proporcionalmente.

É inegável que as autoridades procuraram dar maior apoio ao Setor Agrícola, ao menos durante os primeiros anos da **prioridade.** O financiamento de custeio foi desvinculado do **preço mínimo**, com a criação dos **Valores Básicos de Custeio (VBC's)**, os quais, em tese, deveriam cobrir os custos de produção. Dessa forma, desatrelou-se o crédito de custeio das restrições que decorriam da necessidade concomitante de se impedir o crescimento excessivo dos preços de mercado — ou das despesas do governo com aquisições vultosas de produtos agrícolas, via **AGF's**, no caso de os preços de mercado não alcançarem os preços mínimos. O crescimento dos preços de mercado podia ser



[1] Em *Agroanalysis,* volume 5, nº 2, discutem-se alguns dos entrechoques contidos na proposta de fazer crescer, simultaneamente, os três segmentos em que se divide a agricultura brasileira, hoje (alimentos para o mercado interno, exportações e energia). Discute-se, ainda, a viabilidade de promover uma maior capitalização do produtor rural, sem recorrer a investimentos capazes de aumentar a produtividade agrícola, ao mesmo tempo em que se deseja conter a evolução nominal dos preços.

efeito de um aumento dos preços mínimos para patamares considerados estimulantes. Procurou-se, ainda, facilitar o acesso dos pequenos produtores ao sistema de crédito rural, e induzir a rede bancária privada a aumentar sua participação nos empréstimos ao Setor Agrícola. Na área de garantia de mercado, observou-se uma atuação mais ágil da **Companhia de Financiamento da Produção**, principalmente nas áreas de fronteira agrícola. O Quadro 01 registra as quantidades de alguns produtos que foram adquiridos ou financiados pelo governo, através dos mecanismos de **AGF** e **EGF**. As variações positivas apresentadas no Quadro 01 resultam, em grande medida, da recuperação da produção ocorrida nos três anos seguintes à **prioridade** (exceto no que se refere ao feijão) e refletem a conjuntura de preços baixos vigentes no período.

Outro instrumento de estímulo à produção, bastante utilizado pelas autoridades, foi o **preço mínimo de garantia**. No Gráfico 01 está registrada a evolução dos preços mínimos de alguns produtos selecionados durante o período 1977/1983. Observe-se que os preços mínimos da safra 1979/80, a primeira ocorrida dentro do programa de **prioridade agrícola**, foram, na maioria dos casos, inferiores aos preços do período anterior, apesar de a fixação de preços mínimos realistas ser um dos pilares da política de **prioridade**. Na verdade, os reajustes relativos à safra 1979/80, ao serem anunciados em julho se mostraram, de fato, estimulantes, mas a aceleração do processo inflacionário, no segundo semestre de 1979, os tornou defasados. A variação verificada no **Índice Geral de Preços** (col. 2 da **Conjuntura Econômica**), nos seis meses anteriores à divulgação dos preços mínimos de 1979/80, foi igual a 28,4%. Nos seis meses seguintes (entre agosto de 1979 e fevereiro de 1980), o **IGP** acumulado saltou para 42,2%, eliminando boa parte dos ganhos reais de preços antevistos pelos produtores na ocasião do plantio.

AS SUPERSAFRAS

A despeito dos vários instrumentos mobilizados pelas autoridades, para promover um crescimento acelerado e simultâneo dos três segmentos da agricultura brasileira, os resultados das safras posteriores a 1980, de modo geral, não corresponderam às expectativas geradas pela política de **prioridade agrícola**, em sua fase de implantação. Verificou-se acentuado crescimento da área e da produção de cana-de-açúcar. Mas a produção das principais culturas de abastecimento interno retornou ao antigo patamar e a área ocupada pela soja decresceu levemente. Os Gráficos 02 a 06 ilustram a questão, apresentando os resultados das safras nacionais de cana-de-açúcar, soja, arroz, feijão e milho, colhidas entre 1966 e 1983. No ano de 1983, destacaram-se as previsões do **IBGE**, realizadas em abril e em setembro, ou seja, antes e depois de ocorrer a quebra de produção. Foi estimada, ainda, uma **linha de tendência**, com base nos dados dos períodos 1966-77 ou 1966-79. No caso do arroz, milho e soja, a escolha do primeiro período é mais correta do ponto de vista estatístico, pois exclui os dois anos de seca (1978 e 1979), quando a produção declinou drasticamente. Para a cana-de-açúcar e para o feijão, adotou-se o segundo período (1966-79), por se considerar que os principais fatores de estímulos à produção foram acionados a partir de 1979.

O exercício gráfico referido permite comparar os resultados observados a partir de 1980 com os resultados possíveis, definidos pela **linha de tendência**. Vale dizer que, caso as variáveis em análise mantivessem o mesmo padrão de comportamento vigente no período escolhido para o **ajustamento**, os resultados reais, posteriores a 1980, seriam aqueles determinados pela **linha de tendência**. Se uma variável supera o valor calculado estatisticamente, isto significa que o **padrão de comportamento** (dado pela **linha de tendência**) melhorou naquele ano.

QUADRO 01 – AQUISIÇÃO (AGF) E EMPRÉSTIMO (EGF) DO GOVERNO FEDERAL ENTRE 1978 E 1982 (EM 1.000 t)

DISCRIMINAÇÃO E PERÍODO	ALGODÃO EM CAROÇO*	ARROZ EM CASCA	FEIJÃO	MILHO	SOJA
AGF					
1978	–	156	69	1.585	–
1979	–	448[1]	11	1.676[1]	–
1980	–	377[1]	31[1]	1.754[1]	14
1981	–	800	19	64	–
1982	–	733	1.008	3.503	2
EGF					
1978	193	781	163	528	2.377
1979	298	842	139	1.110	2.753
1980	435	1.462	25	1.483	5.073
1981	465	1.374	130	3.752	5.780
1982	*	1.678	262	3.019	6.848

FONTE – Companhia de Financiamento da Produção.
[1] Inclui importações.
* Não é possível separar algodão em caroço de pluma.

No caso da cana-de-açúcar, o **padrão** do período 1966-79 foi superado com folgas, tanto no que se refere à área quanto à produção, refletindo os estímulos diversos provenientes do **Proálcool**. Nota-se uma clara tendência altista nos dados de rendimento físico, os quais cresceram, no período 1966-79, a uma taxa média de 1,6% ao ano. Este resultado pode, em grande parte, ser atribuído à implantação de novas variedades mais produtivas, o que vem sendo conduzido, com relativo sucesso, pelo **Planalsucar**.

A produção de milho superou a **linha de tendência** em 1980, 1981 e 1982 e iria novamente superá-la em 1983, não fosse o efeito adverso das chuvas ocorridas. Esta **performance** decorreu da melhora dos níveis de produtividade média, pois a área colhida igualou-se ao valor definido pela **linha de tendência**, apenas em 1982. Vale dizer: os instrumentos de estímulo, mobilizados no período de **prioridade**, não foram capazes, sequer, de reconduzir a área plantada com o cereal aos níveis determinados pela **linha de tendência** definida no período 1966-77.

No caso do arroz, a área e a produção superaram os resultados da **linha de tendência** apenas em 1980, declinando perigosamente a partir de então.

Os dados de área e de produção de feijão configuraram tendências opostas: enquanto a área da leguminosa cresceu a taxas elevadas, a produção revelou **tendência** claramente declinante. É interessante observar, ainda, que a produção prevista para 1983 é a menor do período considerado. Em comparação com a quantidade colhida em 1980, ano em que ocorreram as filas para compra do feijão no meio urbano, a produção de 1983 é aproximadamente 17% menor!

Em relação à soja, os dados de área e de produção revelam esgotamento do padrão de expansão na década passada nos estados do Sul. Entre 1970 e 1980, a área plantada com soja cres-

REGIÃO CENTRO SUL
PREÇOS MÍNIMOS* DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

GRÁFICO 01

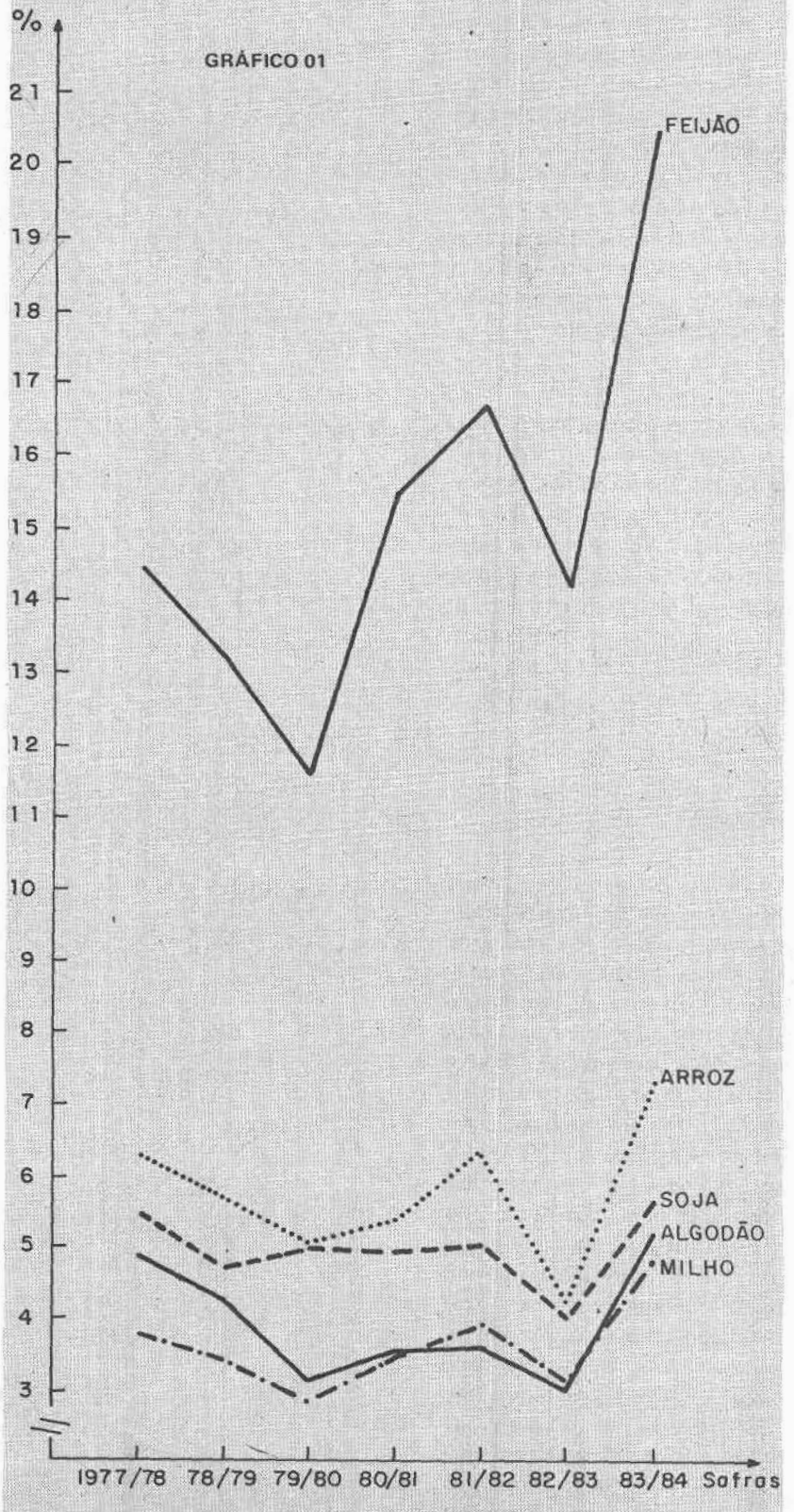

* Preços corrigidos para novembro de 1983, pelo IGP (Col.2) de Conjuntura Econômica. Os preços mínimos da safra 1983/84 representam os valores básicos corrigidos pela ORTN até novembro.

ceu a uma taxa média de 18,6% ao ano. Neste período, ela ocupou o espaço de outras lavouras, principalmente no Sul, e fez crescer a ocupação econômica da fronteira agrícola nos estados centrais. A produção brasileira passou de 1,5 milhão de t, em 1970, para 15, 2 milhões de t, em 1980. É possível que o crescimento da área da soja nos estados centrais persista nos próximos anos e que, na safra 1983-84, a área total apresente aumento, em decorrência dos preços atuais do mercado externo.

De modo geral, o quadro exposto reflete uma situação extremamente perigosa, no que concerne às variações nas áreas plantadas com as diversas lavouras. No caso do Nordeste, a situação é ainda mais grave, na medida em que os parcos estímulos da política agrícola foram praticamente anulados pela prolongada seca, que ali já dura cinco anos. Em 1983, as produções regionais de arroz, milho e algodão situaram-se 53%, 78% e 68% abaixo da média obtida no período 1975 a 1977.

No plano nacional, os instrumentos acionados pela política de **prioridade agrícola** não conseguiram, exceto no caso da cana-de-açúcar, manter a tendência de crescimento da área plantada, nem provocaram ganhos de produtividade permanente, deixando o aumento da produção muito dependente de fatores aleatórios, como condições climáticas favoráveis. Por outro lado, o poder de influência dos instrumentos mobilizados tornou-se, nos dias de hoje, bastante limitado, em razão das dificuldades conjunturais da economia brasileira. As restrições impostas à expansão do crédito e o aumento ocorrido nas taxas de juros do crédito rural são os fatores que mais inibem os efeitos pretendidos pela ação governamental. Destaque-se ainda que, a partir de 1980, muito embora as safras brasileiras tenham apresentado resultados razoavelmente satisfatórios (à exce-

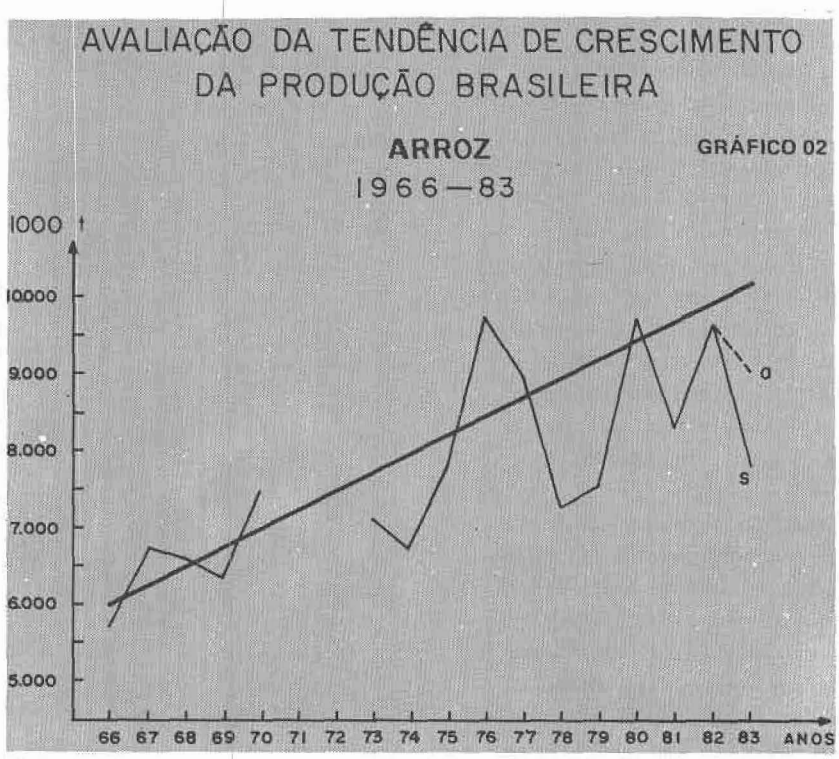

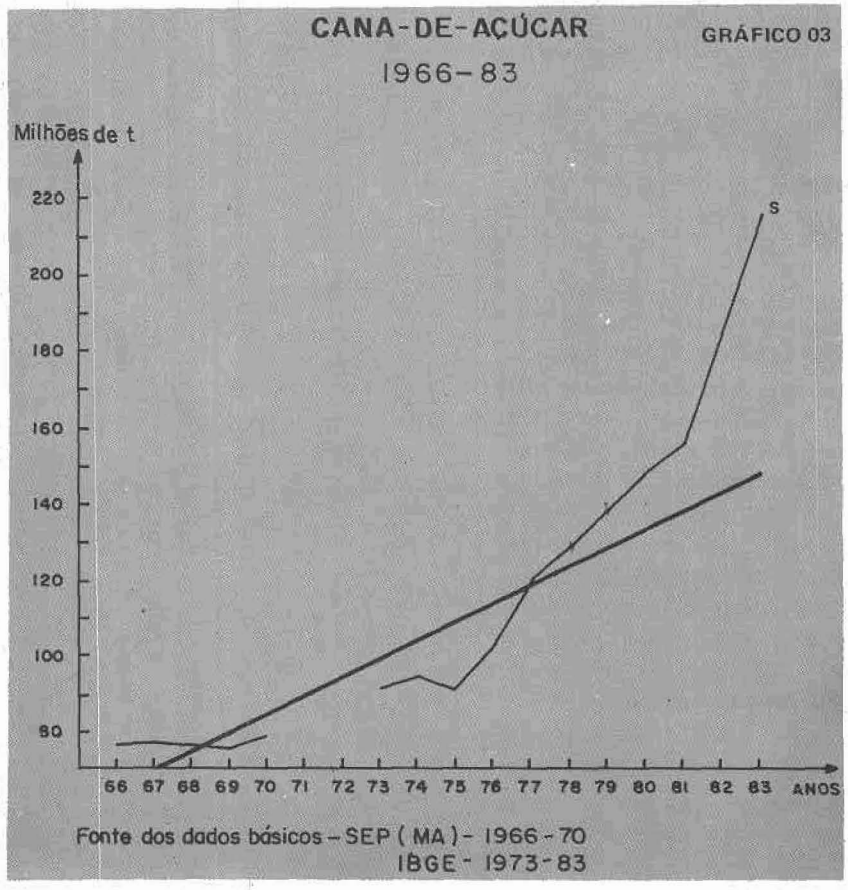

ção da safra 1982/83) o produtor, de maneira geral, não conseguiu auferir ganhos reais ao longo do tempo, tendo em vista a acentuada queda nos **preços recebidos** e a deterioração da **relação de trocas** entre a agricultura e a indústria.

PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES NO PERÍODO 1977-83

A análise dos **preços recebidos** pelos agricultores nos últimos sete anos indica um declínio acentuado, em termos reais, para a maior parte dos produtos considerados. Este fato se constata a partir do ano de 1977, quando se colheu uma safra abundante, seguida de dois anos de sérias frustrações nas principais lavouras do Centro-Sul. Mesmo assim, naquele ano verificaram-se os maiores preços reais recebidos pelos produtores de soja e mandioca, por exemplo (ver Gráficos 08 a 13). Os preços médios foram calculados segundo a média[2] dos preços vigentes nos quatro meses seguintes ao início da colheita de cada um dos produtos considerados. Adotou-se procedimento semelhante para o **Índice da relação de trocas** entre a agricultura e a indústria, como se observa no Gráfico 07, que claramente indica perdas de renda por parte do Setor Agrícola, uma vez que os preços dos **insumos** cresceram, em termos reais, enquanto os **preços recebidos** apresentaram quedas.

Do conjunto desses dados ressalta que as medidas de política agrícola hão de ter, como componente importante, a garantia da manutenção da renda real do Setor, para que não falhem em seu objetivo maior: a expansão, a longo prazo, da oferta dos produtos.

[2] Para algodão, arroz e milho tomou-se o período de março a junho. No caso do feijão (safra das águas) considerou-se o período de janeiro a abril. No da mandioca, de setembro a dezembro e no da soja, de abril a julho.

AVALIAÇÃO DA TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA

FEIJÃO — GRÁFICO 04

1966-83

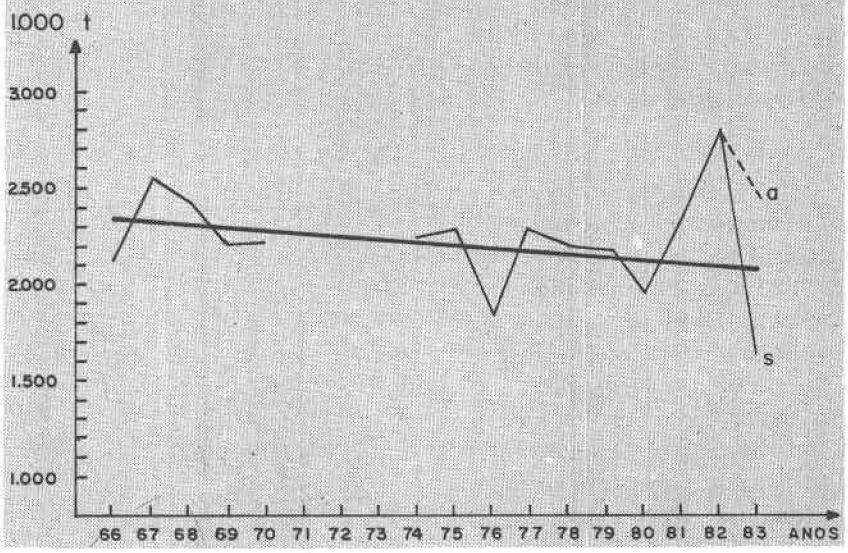

MILHO — GRÁFICO 05

1966-83

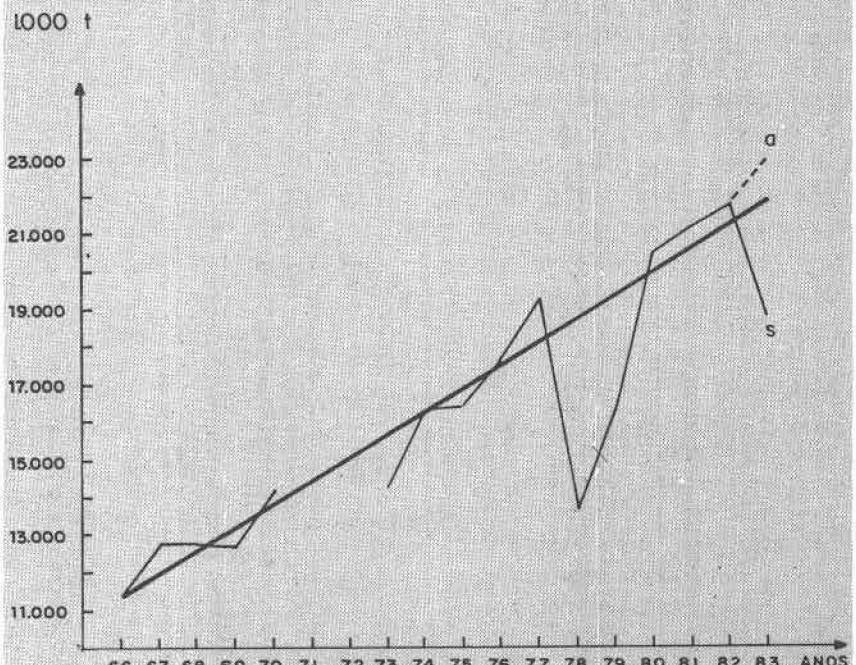

Fonte dos dados básicos - SEP (MA) - 1966-70
IBGE - 1973-83

PREÇOS DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGRÍCOLA EM 1983

Os preços dos produtos de origem agrícola, em 1983, apresentaram enorme crescimento, no atacado, a partir de maio quando as safras do Centro-Sul, ainda em colheita, foram prejudicadas por fortes chuvas.

Ao contrário de 1981 e 1982, quando os preços no atacado cresceram em ritmo menor do que os demais preços da economia, a partir de maio de 1983 os produtos de origem agrícola contribuíram para acelerar fortemente a taxa inflacionária.

No Quadro 02, estão listadas as variações anuais do **Índice Geral de Preços**, no conceito de **Disponibilidade Interna**, normalmente tomado como medida da inflação. Apresenta-se, ainda, o **Índice de Preços por Atacado**, no conceito de **Oferta Global**, e alguns de seus itens. O **IPA—Oferta Global** foi utilizado por permitir desdobramentos referentes a diversos conjuntos de produtos de origem agrícola.

Conforme se observa no Quadro 02, o item **Cereais e Grãos**, cujo peso no **IPA — Oferta Global** é de 14,6%, evoluiu abaixo do **IPA — Oferta Global**, em 1981 e 1982. O mesmo ocorreu em 1977, quando esse item cresceu 13%, contra 35% para o **IPA — Oferta Global**, refletindo uma colheita abundante (ver Quadro 02). O comportamento dos preços, em 1980, merece maior atenção. Isto porque, apesar da ocorrência de uma safra em geral boa, o item **Produtos Agrícolas Total**, do **IPA — Oferta Global**, cresceu mais do que o próprio **IPA — Oferta Global** (ver Quadro 02). Parte da explicação desse comportamento inesperado se deve à quebra da safra de feijão, à retirada gradual do subsídio ao consumo de trigo e à pressão sobre os preços do milho, por parte da avicultura, principalmente do segmento exportador.

Dentro desta retrospectiva, a evolução desses **Índices**, em 1978 e 1979

AVALIAÇÃO DA TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA

GRÁFICO 06

SOJA

1966 – 83

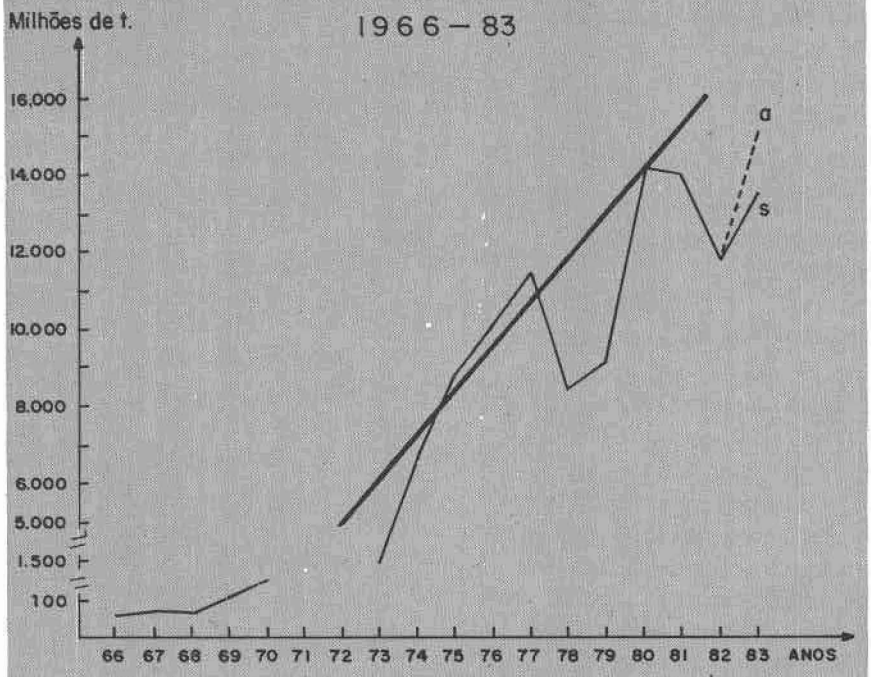

Fonte dos dados básicos - SEP (MA) - 1966 - 70
IBGE - 1973 - 83

RELAÇÃO DE TROCAS ENTRE AGRICULTURA E INDÚSTRIA (1977 - 1983)

GRÁFICO 07

Média de 1966 = 100

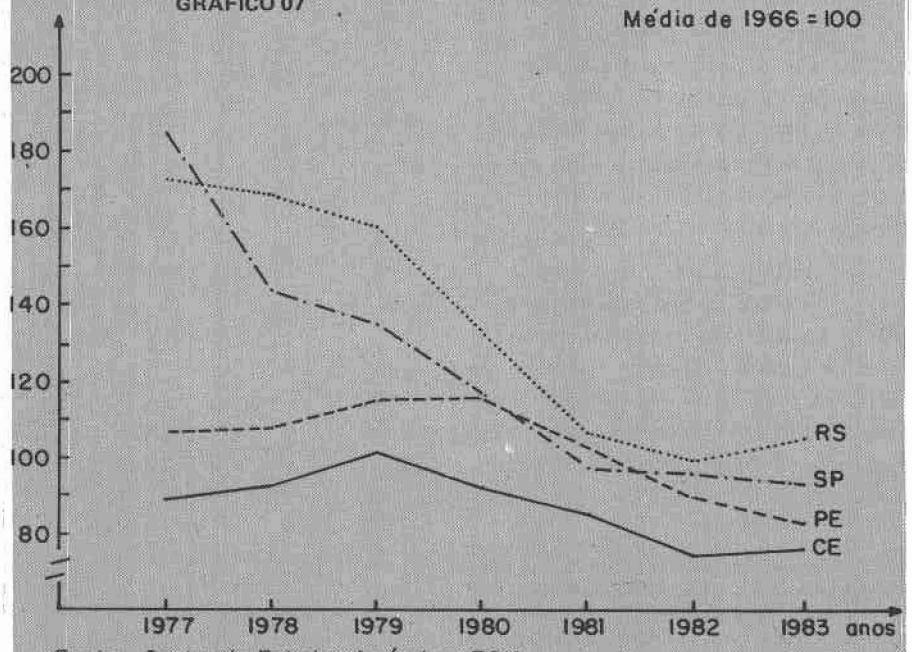

Fonte — Centro de Estudos Agrícolas - FGV
* Média de janeiro a outubro.

PREÇOS REAIS MÉDIOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES
1977-1983

GRÁFICO 08

ALGODÃO
PARANÁ

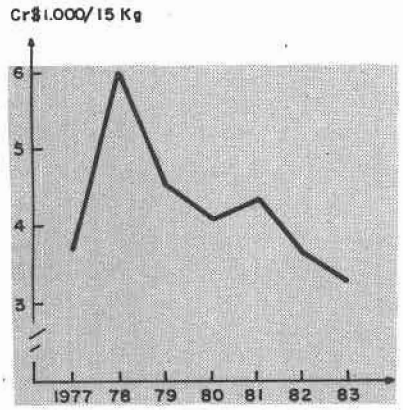

ARROZ
MARANHÃO E
RIO GRANDE DO SUL

GRÁFICO 09

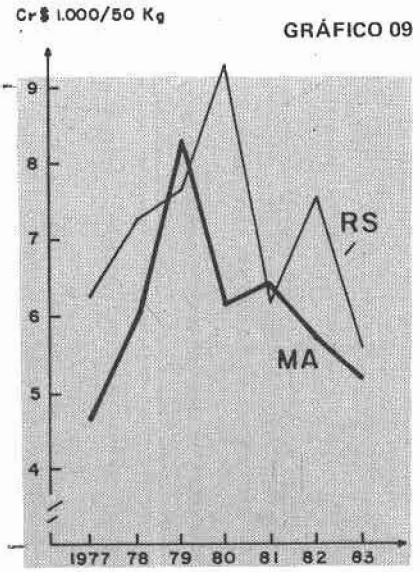

FEIJÃO
PARANÁ

GRÁFICO 10

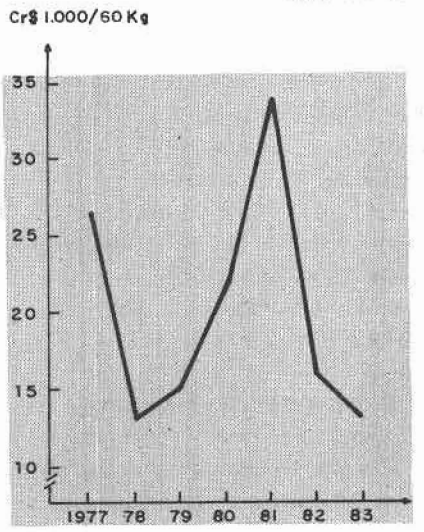

MANDIOCA
BAHIA

GRÁFICO 11

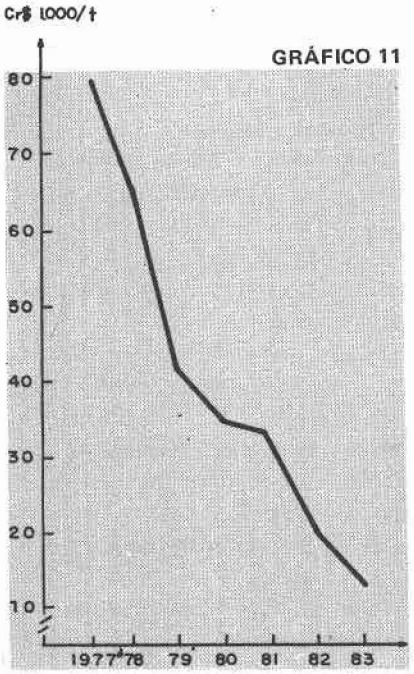

GRÁFICO 12

MILHO
PARANÁ

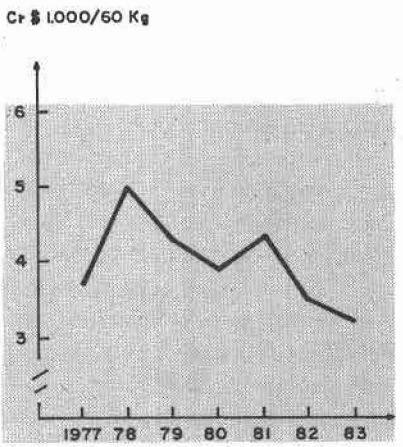

SOJA
RIO GRANDE DO SUL

GRÁFICO 13

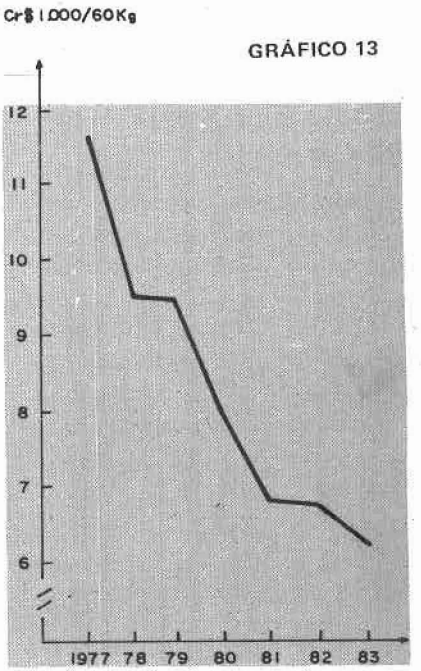

(ver Quadro 02), anos de quebras de safras, refletiu uma situação de escassez, amenizada por importações vultosas de arroz, milho e trigo.

Em 1983, o abastecimento interno foi um tanto desordenado. A situação, que se afigurava favorável até abril, mostrou uma reversão completa, na medida em que as safras — consideradas garantidas — perderam-se no campo, deflagrando uma ascensão inusitada de preços. Nos primeiros onze meses do ano, o **IPA — Oferta Global** apontou um crescimento da ordem de 215% e, dentro dele, os produtos de origem agrícola aumentaram 320%, sendo fortemente pressionados pelos **Cereais e Grãos**, que cresceram nada menos do que 423% no período.

Esse resultado desfavorável decorreu, em larga medida, da quebra da chamada **safra de grãos**[3] e de problemas na produção (tradicionalmente instável) de **raízes e tubérculos** (batata e mandioca), cujos preços cresceram 542% entre janeiro e novembro (ver Quadro 02). Além disso, a recuperação das cotações das **commodities** causou uma elevação expressiva no item **lavouras de exportação**. Em 1981 e, principalmente em 1982, o crescimento daquele item foi inferior ao **IPA**.

O **Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)** cresceu muitos pontos percentuais, em função dos incrementos descritos. Este **Índice Geral** apresenta a seguinte ponderação: **Índice de Preços por Atacado**, no conceito de **Disponibilidade Interna (IPA—DI)**, 60%; **Índice de Preços ao Consumidor** na cidade do Rio de Janeiro (**IPC—RJ**), 30%; e **Índice de Custo da Construção** na cidade do Rio de Janeiro (**ICC—RJ**), 10%.

[3] **Arroz, aveia, centeio, feijão, milho, sorgo, trigo, amendoim, caroço de algodão, colza, girassol, linhaça, mamona e soja.**

QUADRO 02 — VARIAÇÃO ANUAL DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS E DO ÍNDICE DE PREÇOS NO ATACADO, SEGUNDO DIVERSOS ITENS NO PERÍODO DE 1977 A 1983 (EM %)

ÍNDICES	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983*
Índice Geral de Preços (IGP - DI)	39	41	77	110	95	100	189
Índice de Preços por Atacado (IPA - OG)	36	43	79	119	91	97	215
Produtos Agrícolas Total (IPA - Col. 17)	34	48	80	138	71	89	320
Legumes e Frutas (IPA - Col. 18)	84	57	95	210	168	140	216
Cereais e Grãos (IPA - Col. 19)	13	53	69	164	39	74	423
Raízes e Tubérculos (IPA - Col. 22)	30	67	89	349	36	87	542
Animais e Derivados (IPA - Col. 23)	61	36	93	53	86	100	190
Lavouras de Exportação (IPA - Col. 24)	24	—3	52	63	81	46	199

FONTE — Conjuntura Econômica — FGV.
*** Variação acumulada no período de janeiro a novembro.**

O Gráfico 14 ilustra as variações mensais do **IPC—RJ** e, dentro dele, do item **alimentação**, que participa com 41,6% no **Índice**. O comportamento da **alimentação**, já a partir do início do ano, apresentava uma forte pressão sobre o **IPC—RJ**, refletindo a entressafra. Além disso, tiveram um papel importante no crescimento desse item — que representa os preços dos produtos de origem agrícola em nível do consumidor — os aumentos ocorridos nos **combustíveis, energia elétrica, mão-de-obra** e demais custos de processamento e comercialização de produtos primários.

Em abril e maio registrou-se uma queda acentuada da **alimentação**, devido às condições favoráveis prevalecentes na entrada da nova safra, que se esperava abundante. A partir de então, a queda da produção, entre outros fatores que provocaram a aceleração do processo inflacionário, vem mantendo esse item sistematicamente acima do **IPC—RJ**. É provável que, nos próximos meses, os recentes aumentos do **IPA** venham a ser repassados para o **IPC—RJ**.

Tudo isso contribuiu para a evolução de 189% do **IGP (DI)**, no período de janeiro a novembro deste ano, percentual muito superior à inflação do mesmo período, nos anos precedentes (Quadro 02).

Essas taxas recordes de inflação na história recente do país, embora tenham sido pressionadas, também, por outros fatores, evidentemente foram influenciadas de modo decisivo pelas variações ocorridas nos preços dos produtos de origem agrícola, no atacado e no varejo.

Importa mostrar, entretanto, que as exportações de milho e de algodão, efetuadas nos primeiros meses do ano, contribuíram para acentuar a redução na disponibilidade interna des-

ses produtos. Além disso, deve-se acrescentar que a aguda escassez de divisas vem dificultando a aquisição de produtos no exterior, o que teria sido um recurso para amenizar a insuficiente oferta interna. Muito embora seja difícil quantificar o efeito desses fatores sobre os índices de inflação dos últimos meses, pode-se afirmar, com segurança, que a escassez configurada estimulou movimentos especulativos.

O caso da soja é um pouco diferente. Sua produção cresceu em 1983 (14,6 milhões de t, quando tinha sido de 12,8 milhões de t, em 1982), embora se revelasse inferior ao que se esperava em abril (16 milhões de t). Entretanto, a quebra da safra norte-americana, a partir de julho, subitamente valorizou o estoque de soja e derivados disponível no país. A **colagem** dos preços internos aos externos provocou aumentos de até 150% nas cotações do óleo, no mercado interno, entre junho e novembro, o que mostra um conflito fundamental entre duas das metas da **prioridade.**

PERSPECTIVAS PARA 1984 – PRODUÇÃO E PREÇOS

A alta dos preços dos produtos de origem agrícola nos mercados interno e externo, nos últimos seis meses, gerou otimismo no meio rural, em relação ao plantio da safra 1983/84. Até agora, têm-se como certos os aumentos de área nos casos da soja e do milho (ver **Agroanalysis**, vol. 7, nº 11).

O arroz, apesar da fixação de preços mínimos considerados estimulantes, terá um decréscimo de área, como conseqüência da quebra da última safra, que proporcionou baixa rentabilidade aos produtores do **arroz de sequeiro**, majoritário no país, e da concorrência da soja e do milho. Também o feijão enfrentou problemas idênticos e terá reduzida sua área de cultivo, mas suas altas cotações conseguiram atenuar o desânimo provocado pelas grandes perdas nas safras deste ano. No caso do algodão, espera-se uma redução da área plantada na região Centro-Sul entre 10 e 15%. A infestação do **bicudo**, em São Paulo, e a concorrência da soja e do milho são as principais razões desse comportamento.

De acordo com as perspectivas atuais para a safra 1983/84, é interessante observar os Quadros 03 e 04, que apresentam a evolução do comportamento passado e uma projeção dos preços para maio de 1984. Estão listados no Quadro 03 os preços médios no atacado (**Bolsa de Cereais de São Paulo**) em maio de 1981, 1982, 1983 e em outubro passado. No Quadro 04, são apresentados os preços básicos, fixados pelo governo em agosto, e uma projeção desses

VARIAÇÃO MENSAL DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DE SEU COMPONENTE ALIMENTAÇÃO
1981—1983

GRÁFICO 14

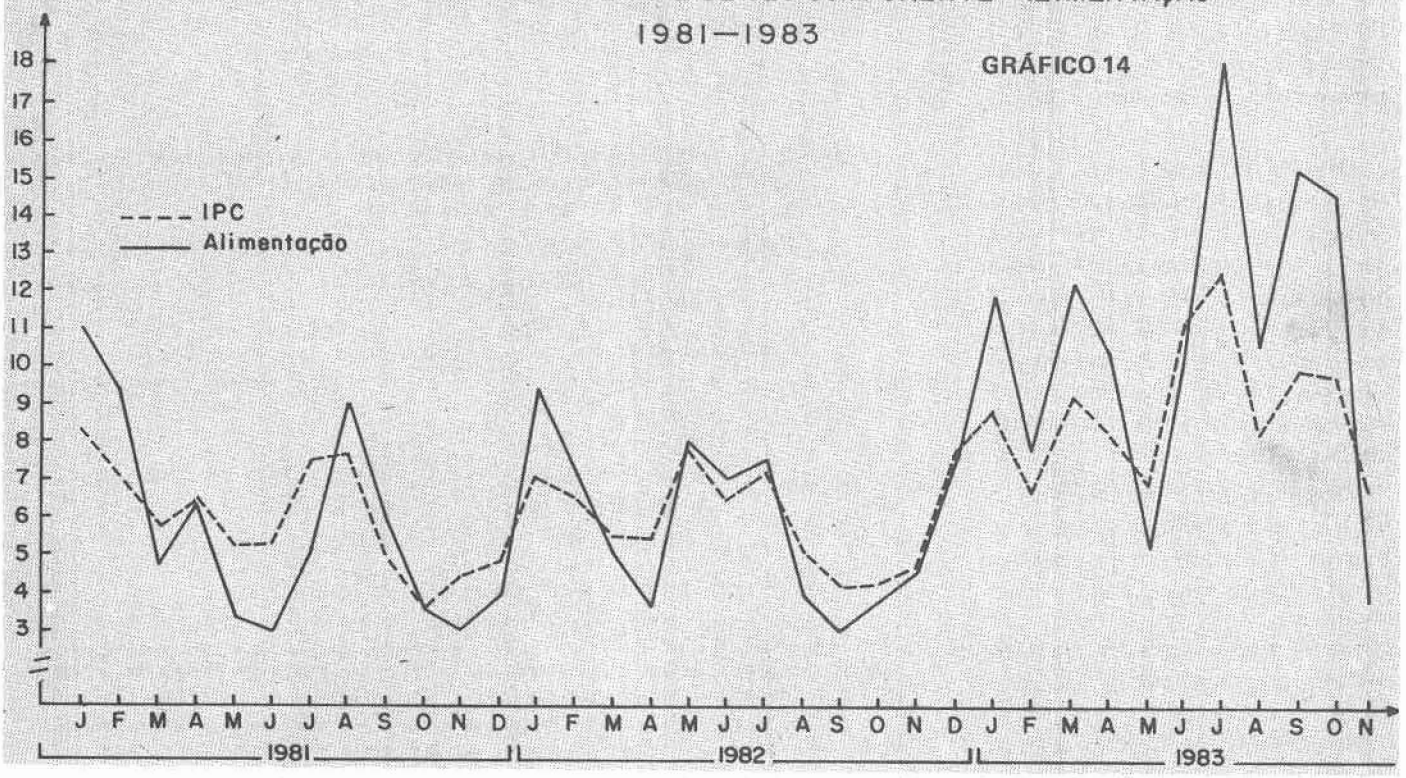

preços para março de 1984. Os **preços mínimos** projetados incorporam a variação acumulada da **ORTN**, no período de setembro a dezembro e uma estimativa da variação desse indicador nos meses de janeiro e fevereiro, quando se iniciam as operações de **Empréstimos e Aquisições do Governo Federal**. Apenas no caso do milho, a correção do preço básico inclui a variação da **ORTN** de março. Nesse mesmo Quadro, foi formulada, ainda, a hipótese de que os preços de mercado, em maio, estarão próximos dos **preços mínimos**, acrescidos das margens normais de comercialização. A soja, porém, será uma exceção, pois é possível prever um crescimento de seu preço, acompanhando o ritmo das desvalorizações cambiais. Em maio de 1984 este produto deverá estar valendo cerca de Cr$ 26 mil/60 kg. Os dados do Quadro 03 refletem as condições prevalecentes em 1981 e 1982, quando safras abundantes, preços externos deprimidos e a redução do poder de compra no mercado interno configuraram um quadro favorável à retração dos preços.

A consciência, por parte do governo, de que o desânimo no âmbito da produção era generalizado, levou à tomada de medidas realmente compensadoras para estimular os produtores.

Embora os preços básicos fixados em meados do corrente ano representassem, na época, um ganho real para o agricultor, a correção desses preços pelas **ORTN** vem causando uma deterioração de seus valores reais, pois, a correção monetária, medida pela **ORTN**, vem sendo sistematicamente fixada abaixo da variação do **Índice Geral de Preços.**

Desse modo, a comercialização da safra a **preços mínimos**, deverá representar para o produtor uma perda em relação às suas expectativas iniciais, muito embora, comparativamente ao nível de **preços recebidos** em 1983 (altamente comprimidos), não constitua uma queda real.

A oferta de produtos no atacado,

QUADRO 03 – SÃO PAULO – PREÇOS MÉDIOS MENSAIS DE PRODUTOS SELECIONADOS NA BOLSA DE CEREAIS DE SÃO PAULO (EM CR$)

PRODUTOS	MAIO 1981	MAIO 1982	MAIO 1983	OUTUBRO 1983
Arroz (Amarelão dos Estados Centrais) Cr$/60 kg	2.006	4.435	9.379	18.510
Feijão (Carioquinha Especial) Cr$/60 kg	5.695	4.733	13.477	28.375
Milho Cr$/60 kg	710	1.080	2.347	9.881
Soja Cr$/60 kg	1.102	2.184	4.747	15.587

FONTE – Bolsa de Cereais de São Paulo.

em um nível de preços próximos aos apontados no Quadro 04, representaria uma contribuição significativa para a queda dos índices inflacionários. É porém pouco provável que essa tendência persista ao longo de todo o ano, tendo-se em vista a inexistência de estoques e a escassez prevista de recursos para o crédito à comercialização (**EGF's** e **AGF's**). É notória a intenção governamental de reduzir drasticamente as **Aquisições do Governo Federal** no próximo ano, de forma a auxiliar na contenção do déficit público. Aliás, a hipótese aventada de reformulações nos prazos dos **EGF's** indica dificuldades de encontrar recursos para financiar a comercialização da próxima safra.

QUADRO 04 – PREÇOS BÁSICOS, PREÇOS MÍNIMOS DA REGIÃO CENTRO-SUL E PREÇOS NA BOLSA DE CEREAIS DE SÃO PAULO, PROJETADOS PARA MAIO DE 1984

PRODUTO	UNIDADES	PREÇOS BÁSICOS	PREÇOS MÍNIMOS PROJETADOS[1]	PREÇOS PROJETADOS PARA O MERCADO[2]
Algodão em Pluma	15 kg	4.000	19.600	30.000
Arroz	60 kg	6.720	10.990	22.000
Feijão	60 kg	14.400	20.450	25.600
Milho	60 kg	3.700	6.470	7.600
Soja	60 kg	4.338	7.100	26.000

FONTE DOS DADOS BÁSICOS – CFP e Bolsa de Cereais de São Paulo.

[1] Considerou-se a correção monetária até dezembro e, daí em diante, de 7,8% para janeiro; 7,4% para fevereiro e de 7,0% para março. À exceção do milho, que terá seu preço básico corrigido até março, os demais produtos terão seus preços básicos corrigidos pela variação da ORTN no período de setembro a fevereiro.

[2] Preços projetados para maio de 1984, considerando-se como base os preços mínimos e as margens normais de beneficiamento e comercialização entre o produtor e o atacadista.

Essas restrições repercutem tanto entre os produtores quanto entre os consumidores: obrigam os produtores a venderem suas safras logo após a colheita, porque precisam quitar suas dívidas de custeio e impedem que o governo administre a evolução dos preços, ao longo do ano-safra, pela inexistência de estoques.

Se a disponibilidade de recursos for insuficiente, haverá uma queda dos preços apenas nos meses iniciais de colheita (como ocorreu em 1983) e, logo após, com uma parcela substancial dos estoques em mãos de particulares, a pressão inflacionária deverá ser retomada. Ressalte-se que os intermediários, que absorveram a maior parcela dos ganhos com a alta dos preços dos produtos de origem agrícola em 1983, encontram-se capitalizados e em condições de administrar a oferta agrícola ao longo do próximo ano comercial, com a garantia de manutenção ou ampliação dos ganhos reais. Neste caso, haverá uma movimentação mais livre dos preços, o que restringe a possibilidade de previsões acuradas.

Desde que foi instituída a **prioridade agrícola** (1979), verificou-se que, dos três segmentos em que se divide a agricultura brasileira, apenas aquele relativo à produção de energia tem obtido resultados satisfatórios. A produção de alimentos para abastecimento interno, de modo geral, deixou de acompanhar o crescimento da demanda e, em alguns casos, até regrediu. O ritmo de crescimento das culturas de exportação tem sido menor, nos últimos anos, do que na década de 70, mas é óbvio que sua contribuição foi positiva para a geração de superávits comerciais.

No que concerne à escalada inflacionária, a influência da agricultura tem sido das mais diversas. Isso decorre da política agrícola, da instabilidade da produção, por razões climáticas, e da deficiente formação de estoques reguladores, em particular. Devido ao fato de que, a cada safra, a produção de alimentos é muito próxima da previsão de consumo (bastante deprimido), o sucesso dos planos governamentais depende exclusivamente de condições climáticas. De uma certa forma, os programas de vendas externas também dependem do favorecimento climático, mas não na mesma intensidade que os produtos destinados ao abastecimento interno, já que as lavouras dos produtos de exportação têm merecido melhor atenção da pesquisa e, por isso, dispõem de variedades mais resistentes à inclemência do tempo.

O processo de deterioração da dieta alimentar da população brasileira tem-se intensificado, nos últimos anos. Trabalhos recentes demonstram que a disponibilidade interna de alimentos, em termos de calorias e proteínas, regrediu. Para 1984, mais uma vez, a oferta de alimentos básicos à população estará na dependência do clima, visto que não há reservas suficientes para uma eventual quebra de safra. Caso isso corra, tanto o consumidor como os planos governamentais de contenção inflacionária serão prejudicados.

A expectativa atual é de que a produção agrícola em 1984 registrará certo avanço e é provável que a demanda efetiva continue em declínio. Isso poderá garantir disponibilidade suficiente de gêneros alimentícios e matérias-primas e poderá causar queda de seus preços, mas não será capaz por si só de estancar a inflação, que recentemente se exacerbou, apesar do longo período precedente de preços agrícolas aviltados.

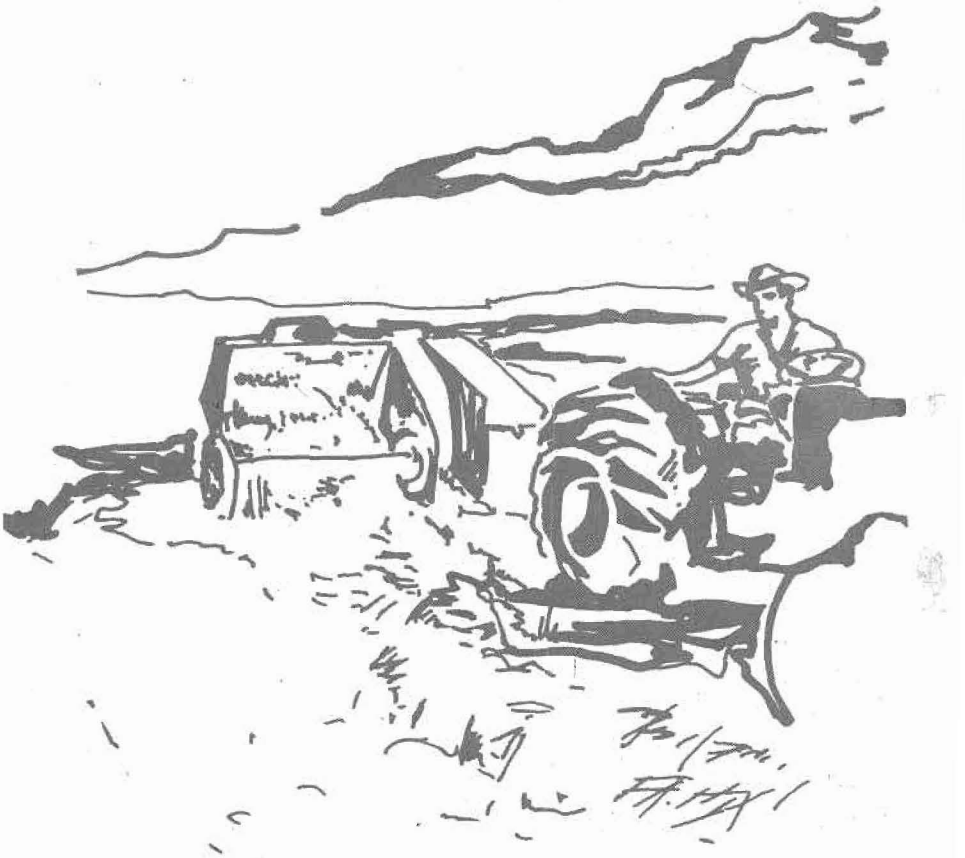

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

1

AÇÚCAR

O Ato nº 56/83 de 18/10/83 do **IAA** (Diário Oficial de 6/12/83) estabelece os cronogramas de produção dos açúcares de exportação na safra de 1983/84 a serem produzidos pelas usinas do Norte/Nordeste. A medida determina que a produção regional para exportação de demerara no período de setembro de 1983 a março de 1984 será de 33,6 milhões de sacas de 50 kg e a de açúcar refinado granulado será de 7,7 milhões de sacas de 50 kg. Os volumes de açúcar destinados à exportação que excederem as quantidades mensais programadas no Ato não serão comercializadas nem **warrantadas** pelo **IAA.**

O Decreto-lei nº 2.081 de 22/12/83 estabelece o reescalonamento dos débitos de qualquer natureza para com o **IAA** vencidos até 31/12/80, inscritos ou não na dívida ativa e ajuizados ou não.

O pagamento desses débitos de uma só vez em até trinta dias da publicação do decreto-lei implicará em redução de 50% das multas devidas. Consideram-se ainda parcelamentos em três, seis, nove e doze vezes, com reduções de 40%, 30%, 20% e 10%, respectivamente das multas devidas. Preve-se ainda o parcelamento até sessenta vezes, com caráter excepcional e desde que expressamente autorizado pelo presidente do **IAA.**

Os débitos parcelados nos termos do Decreto-lei terão seu valor consolidado na data em que forem autorizados e o valor consolidado incluirá o valor originário atualizado monetariamente e os encargos vencidos até a data da concessão.

Pela mesma medida, são cancelados os débitos de valor originário igual ou inferior a Cr$ 30 mil.

O Ato nº 63/83 de 20/12/83 do **IAA** altera os preços de faturamento da cana-de-açúcar, do açúcar, do álcool de todos os tipos, do mel residual e do mel rico invertido nos diversos estados produtores, mantendo, contudo, inalterados os valores dos subsídios de equalização estabelecidos no Ato 52/83. A medida vigorará a partir de 1º/1/84, nas datas em que as Assembléias Legislativas Estaduais homologarem a Resolução do Senado Federal nº 364, de 1º/12/83, que alterou as alíquotas máximas do **ICM** (Diário Oficial de 23/12/83).

CAFÉ

Em 6/12/83, o Diário Oficial publicou a Resolução 80/83 de 30/11/83 do **IBC,** que fixa o preço de garantia para o café a vigorar em dezembro. Foram fixados os valores de Cr$ 57.250/60,5 kg brutos para os cafés arábica de tipo seis para melhor e Cr$ 51.520/60,5 kg brutos para os do tipo sete para melhor; para os robusta da variedade **Conillon,** o preço estipulado é de Cr$ 45.800/60,5 kg brutos.

A partir de 1º/08/84 esses preços serão corrigidos pela variação do **INPC** — Índice Nacional de Preços ao Consumidor — no período de outubro a dezembro de 1983 e acrescidos de uma quantia fixa de Cr$ 3.000/sc.

CARNE E RAÇÕES

O Convênio **ICM** 35/83 de 6/12/83 celebrado entre o Ministro da Fazenda e os Secretários da Fazenda ou Finanças dos estados e Distrito Federal autorizou a isenção de **ICM,** até 31/12/84, das saídas de carne bovina, bubalina, ovina, caprina e suína verde, resfriada ou congelada dos estabelecimentos varejistas, desde que na operação anterior tenha sido pago o imposto.

A medida, que se aplica também aos subprodutos comestíveis (miúdos) decorrentes do abate, atingirá os estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal.

O mesmo convênio, além de outras cláusulas relativas à incidência do **ICM** sobre as carnes, reduz a base de cálculo do **ICM** nas saídas de uma serie de insumos para rações animais, dentre eles os farelos de oleaginosas e cereais, milho e sorgo e concentrados e suplementos para animais. A medida, que atinge os estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, revoga uma série de benefícios fiscais concedidos aos insu-

mos para rações. Esta revogação, entretanto, não se aplica aos produtos mencionados que tenham por origem ou destino os estados das Regiões Norte e Nordeste e o Distrito Federal, desde que sejam objeto de protocolo celebrado entre o estado de origem e o de destino das mercadorias.

COMÉRCIO EXTERIOR

Através da Resolução nº 05–0534, de 22/11/83, a Comissão de Política Aduaneira do Ministério da Fazenda (Diário Oficial de 9/12/83) isentou de Imposto de Importação as peles e os couros de bezerros e outros bovinos. A medida, que vigorará até 13/4/84, atende os reclamos da indústria de couros e calçados, que vinha assinalando o fato de que as exportações de couros e peles bovinas estavam provocando escassez de matéria-prima e inviabilizando as exportações de manufaturados de couro. Em outubro, o Banco Central já tinha reduzido para zero a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros incidente na liqüidação de operações de câmbio em pagamento de importações de couros e peles bovinas (**Agroanalysis**, vol. 7 nº 10, outubro de 1983, pág. 43).

A Resolução nº 866, de 1º/12/83 do **Banco Central do Brasil** (Diário Oficial de 2/12/83) altera as alíquotas do Imposto de Exportação para uma série de produtos de origem agrícola ainda sujeitos a tal imposto e fixa a redução gradual das alíquotas, de modo a que estas sejam completamente eliminadas no período entre fevereiro e abril de 1984, conforme o produto.

CRÉDITO RURAL

O comunicado **Derur** nº 697 de 19/12/83 do **Banco Central do Brasil** concedeu prazo de espera até 15/1/84 para os pagamentos de **EGF's** de arroz e semente de arroz vencidos ou vincendos entre 13 e 31/12/83 exclusivamente no Rio Grande do Sul (Diário Oficial de 22/12/83).

A Carta Circular nº 968 de 21/12/83 do **Bacen** estende a aplicação das exigibilidades que as instituições financeiras devem aplicar obrigatoriamente ao crédito rural e agroindustrial (35% das suas aplicações de crédito) a produtores rurais, usinas de beneficiamento, seringueiros autônomos e cooperativas, visando à comercialização de borracha (Diário Oficial de 23/12/83).

DEFESA DO CONSUMIDOR

A Resolução **CISA** nº 9 de 7/12/83 da Comissão Interministerial de Saúde e Agricultura (Diário Oficial de 15/12/83) tendo em vista as dificuldades alegadas pelas empresas e a necessidade de maiores esclarecimentos em nível de consumidor prorrogou até 31/7/84 o prazo para cumprimento das normas estabelecidas nas Resoluções **CISA** nºs 7 e 8 (Diário Oficial de 29/8/83). Estas duas resoluções se referem às informações que os rótulos dos produtos alimentares industrializados ou beneficiados acondicionados em embalagens deverão apresentar, de modo a oferecer uma orientação segura ao consumidor e impedir que este adquira alimentos impróprios para consumo.

As resoluções prevêem que a não atenção, por parte das empresas que intervierem nas fases intermediárias de comercialização, às recomendações do produtor ensejarão abertura de processo de infração sanitária contra as empresas infratoras.

LEITE

O Protocolo **ICM** 12/83 da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda (29/11/83, Diário Oficial de 2/12/83) disciplinou o pagamento do **ICM** nas operações com leite dos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, de conformidade com o disposto no Convênio **ICM** 25/83 (ver **Agroanalysis**, vol. 7, nº 10 outubro de 1983).

As portarias nº 48, 49, 50 e 51 de 15/12/83, da **SUNAB**, (Diário Oficial de 16/12/83) estabelecem os novos preços do leite nos níveis do produtor e do consumidor, bem como definem uma série de normas relativas à comercialização do produto.

Nos estados do Centro-Sul (exclusive Rio Grande do Sul e incluídos Bahia e Sergipe) o preço mínimo de compra do litro de leite – quota, entregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos de laticínios, será de Cr$ 173, quando destinado ao consumo humano, e de Cr$ 166, para industrialização. O litro de leite-excesso será pago a Cr$ 121. Sobre estes preços recairão as deduções previstas em lei, bem como o custo do transporte do leite **in natura** entre o produtor e a usina regional, o posto de resfriamento, estabelecimento empacotador ou conjunto industrial (primeiro percurso) e o custo de transporte entre a usina ou posto de resfriamento e o estabelecimento empacotador ou conjunto industrial (segundo percurso). O custo de transporte relativo a este segundo percurso terá seu valor definido em conformidade com a **Tabela de Transferência de Produtos Refinados**, do **Conselho Nacional do Petróleo.**

O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado com o máximo de 3,2% de gordura será, nas áreas definidas na Portaria, de Cr$ 250 (Portaria nº 50).

A Portaria nº 48 fixa o preço do leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com um mínimo de 2% de gordura, em Cr$ 240/litro. A medida se aplica aos estados considerados na Portaria nº 50.

As Portarias 49 e 51 se referem às bacias leiteiras do Rio Grande do Sul e do Nordeste (exceto aqueles estados referidos nas Portarias 48 e 50). O leite-quota destinado ao consumo humano será pago, ao produtor, a Cr$ 173/l, no Rio Grande do Sul a Cr$ 195/1 em Alagoas e Pernambuco e a Cr$ 215/l, na Paraíba, Piauí, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte. Nos estados da Paraíba, Piauí e Maranhão, todo o leite entregue será considerado como leite-quota. Já os preços máximos no nível de consumidor para o litro de leite pasteurizado com mínimo de 3,2% de gordura foram fixados em Cr$ 250 no Rio Grande do Sul, Cr$ 275 em Alagoas e Pernambuco e Cr$ 295 nos demais estados.

TERRA

A Portaria nº 10 de 19/12/83 do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários delegou competência ao presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA** – para conceder remissão dos créditos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, inclusive multa, juros e acréscimos legais bem como da contribuição dos que excercem atividades rurais. A medida se aplica aos municípios atingidos por prolongada estiagem, conforme relação fornecida pelo Ministério do Interior e se fundamenta em disposição do Decreto-lei nº 2.066 de 27/10/83 (Diário Oficial de 20/12/83). A medida foi complementada pela Portaria nº 332 de 20/12/83 do **INCRA** (Diário Oficial de 21/12/83) pela qual o seu presidente subdelega aos titulares das Coordenadorias Regionais a execução das medidas.

TRIGO

Portaria nº 47 de 30/11/83 da **SUNAB** (órgão ligado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República) publicada no Diário Oficial de 6/12/83, estabelece a tabela relativa aos preços de aquisição do trigo nacional no mês de dezembro de 1983. Para o trigo com PH 78 foi fixado o valor de Cr$ 189.181/t.

2

A semana que antecedeu ao Natal foi marcada pelo despontar de uma série de medidas, que deverão causar profundo impacto sobre o comportamento da economia no próximo ano. Grande parte delas se relaciona com o **Orçamento Monetário**, que pautará o desempenho das **autoridades monetárias**, em 1984 atingindo as atividades rural, exportadora e financeira. Será prematuro analisar-se, agora, de modo global, todas as possíveis repercussões dessas medidas, mas é pertinente que se teçam alguns comentários sobre aquelas capazes de influenciar mais fortemente a produção e a comercialização dos produtos agrícolas.

AS CONTAS AGRÍCOLAS NO ORÇAMENTO MONETÁRIO

O **Orçamento Monetário** para 1984 limita em 50% o crescimento da **base monetária** e dos **meios de pagamento** visando, assim, à desaceleração da taxa inflacionária. Essa determinação restringe, conseqüentemente, as contas relativas à agricultura.

Os recursos do **Banco do Brasil** destinados ao setor agrícola deverão crescer 58%, em 1984 (78% em 1983), sendo que os dirigidos ao custeio aumentarão 60% e os para o investimento 56%. Os empréstimos para o **Proálcool** se elevarão 69% (64% em 1983), distinguindo-se o **Proálcool Rural**, que terá apenas 25% do **Industrial**, que poderá alcançar 81%. Os repasses do **Banco Central do Brasil** ao setor agrícola aumentarão 91% (76% em 1983) e para o **Proálcool** 48% (62% em 1983).

Nas previsões do **Orçamento Monetário** para 1984 estima-se, ainda, que as operações de redesconto e aquisição de café demandarão recursos da ordem de Cr$ 291,7 bilhões. Quanto ao saldo das aplicações das autoridades monetárias na execução da política de preços mínimos (**EGF's** e **AGF's**), o **Orçamento** parte de um valor inicial de Cr$ 334,3 bilhões, que deverá atingir um máximo de Cr$ 1.221,4 bilhões em julho, encer-

rando o ano com Cr$ 577,1 bilhões.

É, também, considerada a formação de estoques reguladores de arroz, milho, feijão, soja, carne e produtos lácteos, a fim de garantir o abastecimento interno. Para tanto, está prevista uma aplicação, inicialmente de Cr$ 55,8 bilhões, que alcançará, em agosto, o nível máximo de Cr$ 319,3 bilhões, encerrando o ano com Cr$ 128,8 bilhões. Tanto no caso dos recursos destinados à política de preços mínimos quanto no daqueles voltados à formação de estoques reguladores, o **Orçamento** prevê, dado o caráter fortemente sazonal de seu comportamento, a necessidade de um acompanhamento mensal dos demais fatores de expansão e contração da **base monetária**, de modo que sua trajetória não seja comprometida, ao longo do ano.

No que se refere ao trigo, o **Orçamento Monetário** prevê a eliminação integral do subsídio, a partir de meados de 1984, quando os preços de venda aos moinhos serão reajustados de acordo com a desvalorização cambial. Para as operações financeiras com o cereal está previsto um desembolso líquido de recursos da ordem de Cr$ 51,3 bilhões, que decorrerá, sobretudo, dos resultados do primeiro semestre.

No que se refere aos **programas especiais** voltados ao setor rural, apesar da diretriz de desonerar gradativamente o **Banco Central do Brasil** das atividades de fomento, o **Orçamento** prevê as seguintes aplicações: **Proinvest**, Cr$ 133,8 bilhões; **Profir/Provárzeas**, Cr$ 7,1 bilhões; **Probor**, Cr$ 11,5 bilhões; **Polonordeste**, Cr$ 11,6 bilhões; **Polamazônia**, Cr$ 4 bilhões; **Projeto Sertanejo**, Cr$ 5,7 bilhões; **Prohidro**, Cr$ 4 bilhões; **Polobrasília**, 1 bilhão e **Procanor**, Cr$ 0,7 bilhão.

O FIM DO SUBSÍDIO NO CRÉDITO RURAL

Dentre as resoluções mais importantes adotadas, figuram, sem dúvida, aquelas relativas ao fim dos subsídios ao crédito rural e ao consumo do trigo. É difícil fazer uma avaliação mais profunda de suas repercussões, neste momento, visto que, por um lado, há anúncios de que várias medidas compensatórias estão em gestação, a exemplo de um reajuste mais expressivo dos preços mínimos e, de outra parte, ainda se ignoram os quantitativos totais do crédito rural concedido, em 1983, pelo **Banco do Brasil** e bancos comerciais, pois as informações disponíveis, e ainda assim defasadas, se referem a saldos em fins de período. Estes, especialmente em um ano marcado por fortes adversidades climáticas em quase todo o país e que obrigaram a adoção de muitas iniciativas paliativas, tais como o adiamento dos pagamentos de dívidas ou a sua consolidação, não se constituem em um indicador apropriado. Assim, as considerações que se seguem têm um caráter preliminar e meramente especulativo.

Previamente, convém recordar-se o comportamento recente do crédito rural. A partir do Quadro 05, verifica-se que, nos últimos três anos, o crescimento do montante de financiamentos concedidos ao setor agrícola teve evolução inferior àquela do **IGP–DI**, ou seja, no período, houve redução do total real de crédito agrícola. Mais importante ainda é o fato de o diferencial entre o crescimento dos recursos destinados ao financiamento dos investimentos e o da inflação, esta medida pelo **IGP**, ter sido maior do que o dos empréstimos para custeio e comercialização. Isso deve ter contribuído para reduzir a eficiência econômica do setor.

A partir de 1º/1/84 os empréstimos ao setor estarão sujeitos à correção monetária plena, acrescida de juros de 3% a.a., no Centro-Sul e, no Nordeste, a 70% da correção no primeiro semestre e a 80%, no segundo, sempre acrescidos dos juros de 3%. As áreas atingidas pela seca obterão financiamento com 35% da correção (Resolução 876, de 20/12/83, do **Banco Central**, Diário Oficial de 21/12/83).

Várias questões podem ser levantadas em torno deste ponto, a começar pela eficácia do crédito rural como instrumento de estímulo à produção. De modo geral, há consenso de que os financiamentos à agricultura se destinam, prioritariamente, aos grandes produtores, que, assim, contam com dinheiro barato para uso na

QUADRO 05 – VARIAÇÃO ANUAL DOS VALORES CORRENTES DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL

ANO	FINALIDADE DO CRÉDITO				IGP Δ%
	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	COMERCIALIZAÇÃO	
1976	44,7	39,3	50,1	47,4	40,2
1977	27,4	42,7	–4,7	42,8	43,9
1978	41,1	42,3	45,2	35,5	52,3
1979	91,8	102,3	91,9	73,5	54,8
1980	91,5	115,4	43,8	91,0	100,2
1981	82,0	88,7	50,0	91,2	190,9
1982	89,3	107,6	60,6	64,9	95,4

FONTES – Banco Central do Brasil, Dados Estatísticos-1982 e Conjuntura Econômica.

produção agropecuária, ficando com a possibilidade de aplicar seus próprios recursos em atividades mais remuneradoras, como ativos financeiros ou em investimentos patrimoniais, como a compra de terras. Aceitando-se esta premissa, e levando-se em consideração que ainda hoje boa parte da produção agrícola provêm dos pequenos estabelecimentos, que não utilizam crédito rural, o corte no subsídio é relativamente inócuo, no que se refere à produção ou aos seus custos financeiros (ver Quad. 06)

Entretanto, no que concerne aos grandes produtores, isto é, àqueles que efetivamente se valiam do crédito, e cuja contribuição para a oferta geral está longe de ser marginal, é de se pensar se haverá, em realidade, uma transferência maciça dos recursos próprios a serem retirados das aplicações no mercado financeiro, para o custeio da produção e comercialização agrícolas ou se prevalecerá a mais atrativa renumeração obtida naquele mercado. Neste último caso, cairá, com certeza, a produção de seus estabelecimentos rurais, pela diminuição da área plantada ou pela redução imediata dos investimentos e despesas operacionais (menores tratos culturais, p. ex.). A propósito, é bom recordar que, de acordo com a Circular 762, de 23/2/83, do **Banco Central**, o adiantamento para custeio concedido aos médios produtores foi de 60% do **VBC** e, para os grandes, de 40%, isto é, já na presente safra, os recursos do crédito rural foram bastante comprimidos.

De qualquer forma, o plantio já foi feito e seus resultados estão na dependência, sobretudo das condições climáticas a serem verificadas até o momento da colheita. É justamente nesse período que os efeitos da Resolução 876 começarão a se fazer sentir concretamente, pois os agricultores terão que optar entre comercializar sua produção de imediato e pagar as dívidas de custeio aventualmente contraídas, arcar com os custos da estocagem e vender a safra

QUADRO 06 – BRASIL – PRODUÇÃO DE LAVOURAS SELECIONADAS, POR GRUPOS DE ÁREA TOTAL, 1975 (EM %)

PRODUTOS	GRUPOS DE ÁREA TOTAL (em ha)				
	até 50	50 a 100	100 a 200	200 a 500	500 e mais
Algodão Herbáceo	52	12	11	12	13
Arroz	39	10	12	14	25
Cacau	27	21	21	19	12
Café	48	12	11	14	15
Cana-de-açúcar	12	6	8	21	65
Feijão	72	10	7	6	5
Fumo	88	9	2	1	0
Laranja	36	14	13	17	20
Mandioca	80	9	5	3	3
Milho	60	12	9	10	9
Soja	43	13	12	16	16
Trigo	29	14	15	21	21

FONTE – IBGE, Censo Agropecuário, 1975.

gradualmente ou recorrer aos **EGF's**, na suposição de que os preços dos produtos agrícolas tenham, no decorrer do ano, um crescimento superior ao do valor das **ORTN**. Se as condições climáticas forem favoráveis e se obtiver uma safra abundante, relativamente à de 1983, a venda imediata das colheitas resultará em queda acentuada dos preços no nível do produtor. Entretanto, nada garante que esse declínio seja repassado aos consumidores, pois, como já foi aventado, (ver **Agricultura, Abastecimento e Inflação**, neste número), os setores intermediários encontram-se capitalizados e poderão reter os gêneros, provocando uma escassez artificial, para elevar seus preços. Pode ainda ocorrer uma exportação maciça de produtos agrícolas, com as mesmas conseqüências observadas no ano corrente. Em qualquer destas hipóteses, o corte nos subsídios ao crédito rural deixará de contribuir para a almejada queda dos índices inflacionários e poderá, por outro lado, implicar em desestímulo ao plantio da safra seguinte.

A segunda alternativa, a venda gradual da produção sem recurso a financiamentos, é de difícil concretização, pois os produtores rurais terão de saldar os créditos de custeio contraídos, precisando de recursos para enfrentar suas despesas correntes e não tendo, em geral como é sabido, condições de financiar a estocagem de seus produtos.

Já no caso de que os produtores rurais optem, apesar da incerteza envolvida, pela tomada de **EGF's**, pode-se esperar que, se a safra for abundante e os preços de mercado não superarem os preços mínimos, haja uma corrida pelas **AGF's**, como em 1982. Se isto vier a ocorrer, haverá o perigo de que as metas de expansão da **base monetária** não possam ser cumpridas, dificultando a redução das taxas inflacionárias.

Contudo, como se disse, estes efeitos só se farão sentir após a colheita da safra, isto é, a partir de março/abril e, com maior intensidade, nos dois ou três meses seguintes. O corte nos subsídios agrícolas está inserido num conjunto mais amplo de medidas, que atingem, sobretudo, as exportações e o sistema financeiro. Se essas medidas tiverem um impacto imediato sobre os agentes do sistema eco-

nômico, de modo a alterar suas expectativas globais quanto à inflação, é possível que o corte nos subsídios ao crédito rural não venha a afetar a produção agrícola da safra 1984/85.

AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE ORIGEM AGRÍCOLA

Dentre as Resoluções baixadas pelo **Banco Central do Brasil**, com o fim de implementar as decisões do **Conselho Monetário Nacional**, algumas afetam as exportações de produtos de origem agrícola.

A Resolução 877 determina que as exportações de sucos de laranja (concentrado e não concentrado) e tangerina ficarão sujeitas ao Imposto de Exportação, com alíquota de 1%. Pela mesma Resolução, as peles em bruto, incluindo as de ovinos com lã, estarão sujeitas a uma alíquota de 9% do mesmo imposto. A medida entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às vendas externas ao amparo de guias de exportação emitidas ou formalizadas pela **Cacex**, a partir de 1º/4/84, e revoga, a partir desta data, as Resoluções 799 e 866, de 18/2/83 e 1º/12/83, respectivamente.

A resolução 878 trata do Imposto de Exportação referente a produtos destinados ao EUA e exportados ao amparo de guias de exportação emitidas ou formalizadas pela **Cacex** no período de 1º/1/84 a 30/4/85. Segundo esta Resolução, o suco de laranja concentrado estará sujeito à alíquota de 3,51% de imposto adicional sobre as exportações. As matérias têxteis e suas obras e as obras de couro pagarão alíquota de 11,63%. Os fios de algodão não acondicionados para a venda a varejo e certos produtos à base de óleo de mamona estarão sujeitos à alíquota de 11%. Na Resolução se incluem, ainda, produtos de origem não-agrícola.

A Resolução 879 trata do Imposto de Exportação para fios de algodão destinados à **Comunidade Econômica Européia**, cuja alíquota será de 11%. A medida não se aplica aos fios destinados a países da **CEE** para posterior reexportação a países não-membros da **Comunidade** e, a partir de 1º/1/84, revoga a Resolução 777, de 16/12/82.

Pela Resolução 880, as vendas de calçados femeninos pagarão uma alíquota de 19%, no período de 1º/1/84 a 30/4/85. Todas estas Resoluções foram publicadas no Diário Oficial de 21/12/83.

Finalmente, a Resolução nº 884, de 21/12/83 (*Diário Oficial* de 22/12/83), determina que os custos das operações realizadas ao amparo das Resoluções 882 (dispõe sobre o Programa de Financiamento à Produção para Exportação) e 883 (reformula a linha especial de refinanciamento destinada ao suporte financeiro de operações de crédito com empresas comerciais exportadoras nacionais), publicadas na mesma data, serão de 100% da variação das **ORTN**, mais 3% de juros. A Resolução dispõe, ainda, sobre custos de refinanciamento e renovações de operações.

3

Os comentários acima já tinham sido redigidos quando foram baixadas as seguintes medidas que complementam as resoluções decorrentes da reunião de 20/12/83 do Conselho Monetário Nacional.

A Resolução 887 de 27/12/83 determina que as exportações de cacau em amêndoa e derivados ficarão sujeitas, a partir de 1º/4/84 ao Imposto de Exportação, com alíquota de 10% (exceto o cacau em pó açucarado que contenha até 50% de torta de cacau, sujeito a alíquota de 5%). A base de cálculo do Imposto será o valor da mercadoria efetivamente embarcada e, para a definição do contravalor em cruzeiros da base de cálculo do imposto, será usada a taxa cambial vigente na data de embarque da mercadoria. O pagamento do Imposto será feito pelo exportador no momento fixado pelo Ministro da Fazenda. Esta Resolução anula, a partir de sua entrada em vigor, as Resoluções 223 e 316 que tratam da quota de contribuição do cacau, desvinculando a cobrança do tributo da operação cambial.

A portaria 313 do Ministro da Fazenda (Diário Oficial de 29/12/83) estabelece que o prazo para pagamento do Imposto será de: a) até quarenta e cinco dias, contados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do embarque da mercadoria, nos casos dos produtos relacionados nas Resoluções nºs 878, 879 e 880 de 20/12/83 e b) até quinze dias contados da data do embarque nos demais casos. As disposições do item a) entrarão em vigor a partir de 1º/1/84 e

aquelas do item b) a partir de 1º/4/84. Pela Resolução 888 de 27/12/83 (Diário Oficial de 28/12/83) os financiamentos para comercialização, **EGF's**, estarão sujeitos a partir de 1º/1/84 à correção monetária plena e à taxa de juros de 3% a.a., no caso do produto **in natura**, e de 12% a.a., quando se tratarem de produtos industrializados ou títulos oriundos da comercialização dos produtos. A redução na correção monetária para os financiamentos rurais em áreas atingidas pela estiagem (item I da Resolução 876 de 20/12/83) não se aplica aos **EGF's**.

A Carta Circular 971 de 27/12/83 do **Bacen** esclarece que a incidência de 35% da correção monetária nos empréstimos rurais efetuados nas áreas atingidas pela estiagem só se aplicará, nos municípios relacionados do documento nº 3 do Manual de Crédito Rural, às propostas apresentadas até 20/12/83 e formalizadas até 15/1/84. Entretanto, os financiamentos deferidos após 21/12/83 poderão beneficiar-se daquela redução nos municípios "onde o Ministério do Interior vier a comprovar a continuidade da estiagem em grau que comprometa as atividades agropecuárias, segundo relações a serem oportunamente divulgadas pelo **Banco Central**".



PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS

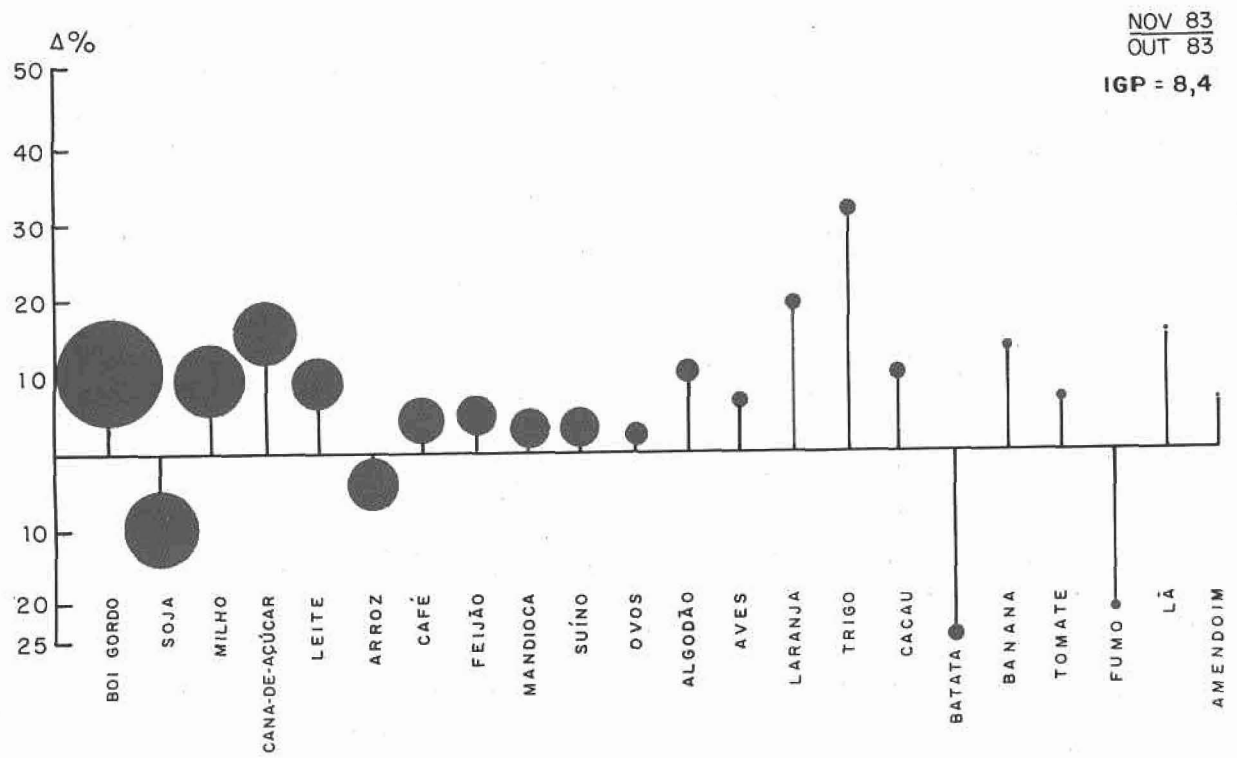

No gráfico ao alto, as retas indicam as diferenças entre a variação percentual dos preços recebidos pelos agricultores (mês corrente em relação ao mês anterior) e a variação do IGP–DI, permitindo visualizar os ganhos potenciais do Setor Agrícola relativamente à inflação, tal como medida por aquele indicador. Os círculos que encimam as retas representam a participação percentual do valor da produção de cada produto no valor da produção global da agropecuária, em 1980.

No gráfico ao lado está a relação de trocas entre a agropecuária e a indústria, relativas a oito unidades da Federação. Os resultados acima de 100 indicam que os preços recebidos pelos agricultores cresceram mais do que os por eles pagos na compra de insumos.

RELAÇÃO DE TROCAS (ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS / ÍNDICE DE PREÇOS PAGOS) 1966 = 100

NOVEMBRO 1983

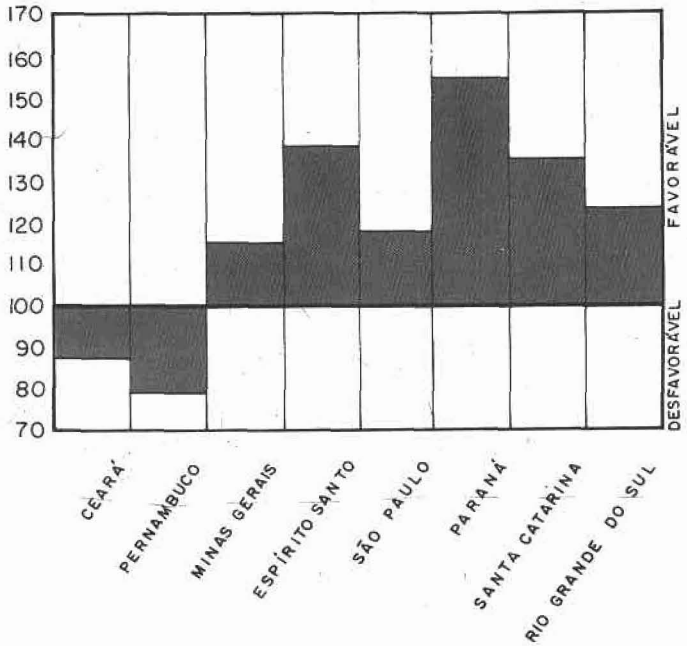

PREÇOS NO MERCADO EXTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de novembro).

1 — Preço médio um ano antes
2 — Preço médio no mês de novembro*
3 — Preço médio na última quinzena de novembro*
4 — Preço médio na última semana de novembro*
5 — Comportamento dos Preços Futuros
6 — Tendência do mercado
7 — Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

* futuro — primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
AÇÚCAR RAW US ¢/lb-peso	6,51	8,56	8,61	9,04			9,10		9,54		9,84		10,14		10,37	10,56		Índia realiza vendas volumosas. Brasil precisará vender, em dezembro, 800 mil t de açúcar para cumprir sua quota de exportação. *Gill and Duffus* reduz a previsão do déficit de oferta, na safra 1983/84, para 606 mil toneladas.
ALGODÃO 1-1/16" US ¢/lb-peso	58,74	79,10	78,18	76,97		79,10			81,21		82,16		82,47			76,61		Aumento do consumo nos EUA e perspectivas de uma safra norte-americana bastante reduzida, deverão continuar elevando o preço.
CACAU BAHIA US$/tonelada	1.355,40	1.992,94	2.165,10	2.202,40		2.116,06			2.134,17		2.150,22		2.162,94		2.174,83			Rumores de que *Gill and Duffus* revisará, para menos, sua estimativa da safra africana.
CAFÉ SANTOS US$ ¢/lb-peso	137,65	147,01	148,80	149,69		147,06			142,37		138,06		135,47		132,96			Persiste a escassez de tipos finos. Média móvel dos preços indicativos da OIC (que determinam alterações na quota de exportação) está muito próxima a US$ 1,40/lb.

NOTA — "spot" de cacau e café suspensos; preços no mercado de New York, USA.
FONTE DOS DADOS BRUTOS: Unicom

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
MILHO TWO YELLOW US ¢/bushel	240,69	348,74	344,30	345,67		349,25			349,12		348,58		345,10		314,99			Tendência ao fortalecimento do dólar leva à queda das cotações.
SOJA - GRÃO ONE YELLOW US ¢/bushel	567,58	807,53	781,50	792,83	831,42		831,75		839,95		850,58		848,83	825,99	752,58			Demanda global sofreu uma queda de 9%, desde o início do novo ano comercial internacional, em comparação com o mesmo período de 1982.
SOJA FARELO US$/tonelada	174,17	224,74	215,80	218,33		231,97	233,90		235,88		234,87		233,96	224,78	212,01			Redução das disponibilidades brasileiras e menor ritmo de esmagamento nos EUA devem manter um maior equilíbrio entre oferta e demanda.
TRIGO SOFT RED US ¢/bushel	335,21	349,30	348,67	350,00		346,89			361,20		362,34		348,87		354,80			Exportações norte-americanas 7% abaixo da última temporada. China deverá adquirir 2 milhões de t do cereal nos EUA.

NOTA — "spot" de cacau e café suspensos; preços no mercado de Chicago, USA.
FONTE DOS DADOS BRUTOS: Unicom

PREÇOS NO MERCADO INTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de novembro).
1 — Preço médio um ano antes
2 — Preço médio no mês de novembro*
3 — Preço médio na última quinzena de novembro*
4 — Preço médio na última semana de novembro*
5 — Comportamento dos Preços Futuros
6 — Tendência do mercado
7 — Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

* futuro — primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
ALGODÃO tipo 6–Sul do BR Cr$/15 kg 1º futuro	16.040	30.156	28.526	28.410	→	Redução do volume de negócios, devido à época do ano, mantem preços estáveis. O consumo deverá ficar aquém do estimado, devido à menor exportação e à redução da demanda interna.
ARROZ Amarelão - Est. Cen. Cr$/sc. 60 kg	23.178	18.407	18.250	18.250	→	O mercado vem sendo abastecido basicamente pelos estoques particulares, estimados, no início do ano comercial em 1,049 milhão de t.
CAFÉ Tipo 6 Cr$/sc. 60 kg	66.321	58.885	60.175	61.280	→	Cotações amparadas pela correção periódica dos preços de garantia. Persiste a escassez de tipos finos.
BOI GORDO Cr$/arroba	12.280	18.454	18.200	18.000	→	Início da safra. Decisão do governo de adquirir carne para distribuir nos principais centros urbanos.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP.
FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA QUINZENA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
FEIJÃO Carioquinha Especial Cr$/sc. 60 kg	17.084	26.500	26.500	26.500		Maior ingresso da safra das águas de diversas regiões produtoras.
FRANGO Vivo Cr$/kg	417	517	557	552		Menor oferta prevista para dezembro, aliada ao aumento sazonal da procura do final do ano deverá recuperar as cotações.
MILHO Amarelo Semiduro Cr$/60 kg	4.605	9.136	8.800	8.850		Primeiras informações de perdas com a estiagem em áreas produtoras, aquecem o mercado.
SOJA - GRÃO Industrial Cr$/60 kg	8.794	15.293	15.525	15.750		Cotações vêm evoluindo apenas em termos nominais, como reflexo da escassez de produto para comercialização interna.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP.
FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO EXTERNO

A última quinzena retrata a desvalorização de 3% havida no preço da soja em relação à média do mês, tendo em vista a fraca demanda internacional pela oleaginosa. Repete-se o indicador do mês de novembro de 1982.

Algodão/Soja

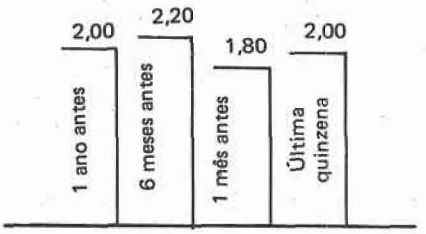

A mencionada desvalorização ocorrida no preço da soja durante a última quinzena, em relação à média do mês, aliada à queda de 1,2% observada na cotação do milho no período, levou o preço relativo soja/milho a situar-se em patamar inferior ao da média do mês, assim como ao de um ano antes.

Soja/Milho

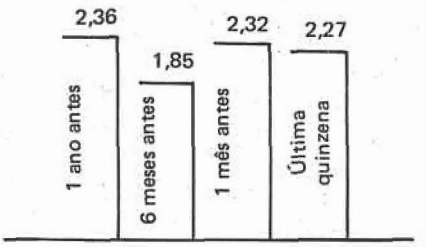

A ausência de novos fatos no mercado do algodão, durante a última quinzena, determinou a inalterabilidade de sua cotação, em comparação com a média do mês. Já a queda de 1,3% apresentada pelo preço do milho, no mesmo período, deu-se por força da menor estimativa de importações soviéticas de grãos durante o presente ano comercial.

Algodão/Milho

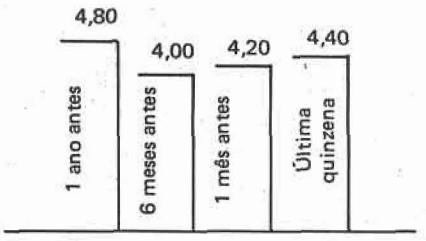

Sem grande mudança em relação ao valor médio do mês, o atual preço relativo trigo/milho é inferior ao de um ano antes, quando a cotação do trigo alcançou um patamar 39% superior ao do milho. Durante os últimos doze meses, devido à forte contração na disponibilidade de milho no mercado norte-americano, o seu preço valorizou-se em 43%, enquanto a cotação do trigo, no mesmo período, elevou-se apenas 4%.

Trigo/Milho

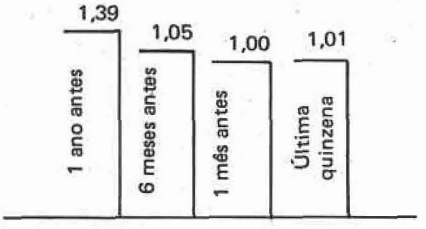

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão: Unicom e Cotton World Statistics; Soja, Milho e Trigo: Unicom e Commodity Year Book.

PREÇOS RELATIVOS · MERCADO INTERNO

A mais recente relação é muito superior ao valor de um ano antes e representa a associação do aumento de 7,8% ocorrido no preço da ave, à queda de 1,3% registrada na cotação do boi em pé. No caso do frango, esta tendência altista deu-se em reação ao elevado preço dos grãos utilizados na alimentação animal, notadamente a soja e o milho, o que levou os criadores a buscarem o repasse deste ônus ao consumidor.

Boi Gordo/Frango Vivo

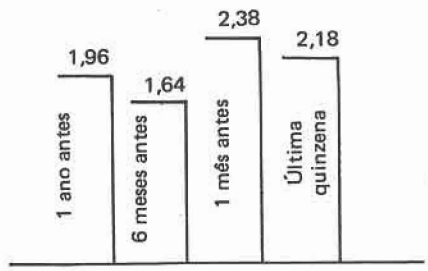

Esta relação apresentou uma elevação durante a última quinzena, em comparação com a média do mês, pois, enquanto o preço da ração manteve-se estável no período, a cotação da ave elevou-se 7,8%. Os avicultores repassaram ao consumidor uma parte da alta ocorrida nos preços do milho e da soja, se bem que, há um ano, este indicador apontasse uma vantagem muito maior à criação, o que também ocorria há seis meses.

Frango Vivo/Ração Ave Corte

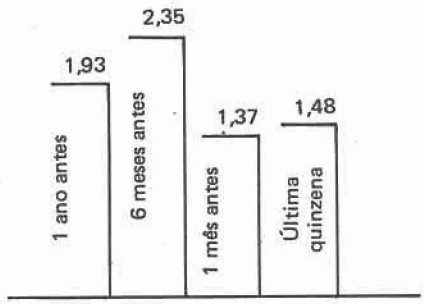

O valor da última quinzena do mês de novembro foi mais elevado do que o preço relativo médio para o mês, refletindo a queda de 3,7% observada no preço do milho no período. Esta tendência descendente pode ser explicada pelos repetidos anúncios de importações de milho por parte do governo, o que levou os especuladores a desovarem seus estoques num mercado de demanda contraída. Há seis meses, a relação de preços soja/milho destacava a maior valorização da soja.

Soja/Milho

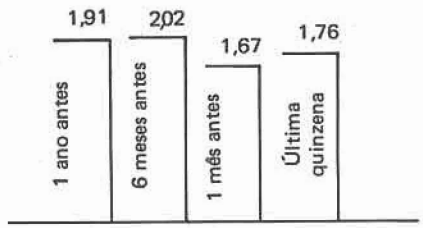

A ausência de novos fatores no mercado manteve constante esta relação.

Feijão Preto/Feijão Carioquinha

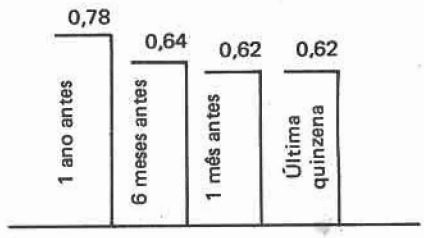

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Boi Gordo: IEA-Sec. Agric. SP; Frango Vivo e Ração Ave Corte: IEA-Sec. Agr. SP e APA; Feijão Preto, Feijão Carioquinha, Soja e Milho: Bolsa de Cereais de SP.

PRODUTO REAL DA AGRICULTURA

As mais recentes estimativas da Fundação **IBGE** permitem prever um acréscimo de aproximadamente 2% da produção física da agropecuária nacional, em 1983, sendo 1,5% das lavouras e 3% dos produtos animais e derivados. Essas taxas revelam um desempenho que fica muito aquém das necessidades de atendimento do mercado interno e das exportações. O ritmo anual de crescimento histórico do setor é de mais ou menos 4%. Em 1982, o **produto real agrícola** declinou cerca de 2,5%, após três anos consecutivos de boas safras (ver Quadro 07).

Considerando-se o resultado de 1983, a agricultura revelará uma expansão média de 3,4% ao ano, ao longo do quinquênio 1979-83, superando o incremento médio da população (2,5%) em igual período.

O conjunto das colheitas apresentou crescimento em 1983 apenas por causa da recuperação do café (+ 81%). Sem ele, o comportamento das demais culturas passaria para 5,8% negativos, o que significa o segundo pior desempenho dos últimos tempos. Convém lembrar que em 1978 a produção física das lavouras caiu 7%, e, não fosse o crescimento da safra cafeeira, a queda teria sido de 9,8%. Em ambos os casos, as condições climáticas foram bastante adversas, prejudicando especialmente produtos voltados para o abastecimento interno. Neste ano de 1983, contudo, a redução das safras estendeu-se à maioria das lavouras, destacando-se as do arroz (–20%) e feijão (–45%).

No que concerne à produção animal e seus derivados, os números referentes a 1983 também são decepcionantes, porém melhores do que os alcançados no ano anterior. De janeiro a outubro, comparativamente aos mesmos meses de 1982, o abate aumentou 2,4%, em termos de peso das carcaças (bovinos, mais 1,7%; suínos, mais 4,9% e frangos, apenas mais 2,4%). A produção de leite cresceu 4,1%.

QUADRO 07 – BRASIL – SETOR AGRÍCOLA – EVOLUÇÃO DO PRODUTO REAL – 1979 A 1983 – VARIAÇÃO PERCENTUAL

ANO	LAVOURAS		PRODUTOS ANIMAIS E DERIVADOS	AGROPECUÁRIA
	Total Geral	Total Sem o Café		
Média 1979-83	4,6	3,4	1,7	3,4
1979	6,9	7,2	–4,7	5,0
1980	9,3	12,5	1,4	6,3
1981	7,2	–0,9	5,8	6,4[3]
1982	–5,0	5,0	1,7	–2,5
1983	1,5[1]	–5,8[1]	3,0[2]	2,1

FONTE – Centro de Estudos Agrícolas, IBRE/FGV.
[1] Apurado até novembro; [2] Janeiro a Outubro; [3] Retificado.



FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, instituída em 20 de dezembro de 1944 como pessoa jurídica de direito privado, visando ao estudo dos problemas de organização racional do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativo e social e à conformidade de seus métodos às condições do meio brasileiro.

Sede: Praia de Botafogo, 190 - Caixa Postal 9052 - ZC 02
Tel.: 551-1542
CEP 22250 - Rio de Janeiro - RJ

Presidente: Luiz Simões Lopes
Superintendente Geral: Roberto Hermeto Corrêa da Costa

CONSELHO DIRETOR:
Presidente: Luiz Simões Lopes
Vice-Presidente: Jorge Oscar de Mello Flôres
Membros: Aldo Batista Franco, Eugênio Gudin, Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Manoel Fernando Thompson Motta, Manoel Pio Corrêa Jr. e Octávio Gouvêa de Bulhões.
Membros Suplentes: Carlos Alberto Pires de Carvalho Albuquerque, Luiz Fernando da Silva Pinto e Renato Correia Paes.

CONSELHO CURADOR:
Presidente: Alberto Pires Amarante
Vice-Presidente: João Carlos Vital
Membros: Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Antonio Garcia de Miranda Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Celso Timponi, Cezar Reis Cantanhede e Almeida, Domingos Marques Grëllo, Edmundo Penna Barbosa da Silva, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, Geraldo Wilson Nunan, Glycon de Paiva, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Instituto de Resseguros do Brasil, Mário Abrantes da Silva Pinto, Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo de Tarso Leal, Rubens D'Almada Horta Porto, Salles/Interamericana de Publicidade S.A. e Theodoro Arthou.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

COMISSÃO DIRETORA:
Presidente: Octávio Gouvêa de Bulhões
Vice-Presidente: Mario Henrique Simonsen
Membros: Angelo Jorge de Souza, Eugênio Gudin, Janes Angelo de Souza e Julian Magalhães Chacel.

DEPARTAMENTO DE ENSINO:
Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia: Mario Henrique Simonsen

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS:
Diretor: Julian Magalhães Chacel

Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional: Luiz Aranha Corrêa do Lago
Grupo de Gerência e Economia da Informação: Moacyr Antonio Fioravante

Divisão de Contabilidade Social
Diretor: Angelo Jorge de Souza

Centro de Contas Nacionais: Maria Alice de Gusmão Veloso
Centro de Estudos Fiscais: Margaret Hanson Costa
Centro de Estudos Industriais: Eden Gonçalves de Oliveira
Grupo de Análise Contábil: Angelo Jorge de Souza (Respondendo)

Divisão de Estatística e Econometria
Diretor: Janes Angelo de Souza

Centro de Estudos Agrícolas: Sylvio Wanick Ribeiro
Centro de Estatística Econômica: Marcos Ferreira de Souza
Centro de Processamento de Dados: Eugênio Decourt
Grupo Especial de Consumo: Roberto Maia de Camargo Abib

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Caixa Postal 9052
20.000 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL